



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de agosto de 2019

Edição 161

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 23 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7484368

Decreto de 23 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, SARA PEZZIN DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretário de Registro Educacional, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7489774

Decreto de 26 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2019, HORELINDA MARIA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7511581

Decreto de 26 de agosto de 2019.

No Decreto de 2 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0121 de 4 de julho de 2019, que nomeou a contar de 1 de julho de 2018, WILANY BARBOSA DOS SANTOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Julho de 2018	a contar de 15 de Julho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7523610

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Decreto de 28 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2019, BRUNO SCHEID, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7565398

Decreto de 28 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0124 de 9 de julho de 2019 que exonerou, a contar de 1 de julho de 2019, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7569483

Decreto de 28 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0124 de 9 de julho de 2019 que exonerou, a contar de 1 de julho de 2019, CLEDSON AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7569568

SUGESP

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7555895 a viagem do servidor **João Paulo Gouveia de Sá Carvalho**, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do curso facilitador de CRM, ofertado pela secretaria nacional de segurança pública - SENASP e do curso JET TRAINER, na STS - Escola de Aviação Civil Ltda, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7561255

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 19 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Paula Ferreira de Carvalho**, em caráter de urgência, ate a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEONIDAS VAS DE CARVALHO JUNIOR** MOTORISTA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA

- **JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7560389

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 18 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Camila Oliveira da Silva**, em caráter de urgência, ate a Maternidade e a paciente **Angelita Sousa da Silva Costa** ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEONIDAS VAS DE CARVALHO JUNIOR** MOTORISTA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
- **MARIA DO CARMO SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7559386

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 17 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Adalto de Souza Rocha**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEONIDAS VAS DE CARVALHO JUNIOR** MOTORISTA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7558957

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Beatriz Bezerra da Silva**, em caráter de urgência, ate a Maternidade e o paciente Sebastião Oliveira Feitosa ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEONIDAS VAS DE CARVALHO JUNIOR** MOTORISTA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7558632

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 16 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Willyana Machado Behenck** e **Ludmila Rodrigues da Silva**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7557215

Decreto de 28 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 08 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **João Batista Gomes da Silva**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO BRAZ DA SILVA** MOTORISTA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
- **GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA** MÉDICO ANESTESISTA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Portaria nº 239/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **Suely Maria Kunzler Shneider**, matrícula n.º 300158542, ocupante do cargo de Assistente Técnico I; Marcelo Resende da Silva, matrícula n.º 300158537, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Raul Roberto Reyes Ortiz La Veja**, matrícula n.º 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **David Guillermo Valdez Panduro**, matrícula n.º 300157294, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, para compor Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observando ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, em todos os **serviços relativos ao ETE Ampliação**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2019.

TCel PM Carlos Lopes Silva

Superintendente – SUGESP

Protocolo 7125003

Portaria nº 240/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Joílder Marques da Rocha**, matrícula n.º 300140877, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **David Guillermo Panduro**, matrícula n.º 300157294 ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos à recarga, troca de nível e manutenção de extintores, controles de pragas e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

TCelPM Carlos Lopes Silva

Superintendente – SUGESP

Protocolo 7134476

Portaria nº 242/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Obed Junior de Souza Lima**, matrícula n.º 300130988, ocupante do cargo de Chefe de Seção, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **Marcelo Resende da Silva**, matrícula n.º 300158537, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando em todos os, **contratos relativos a serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para centrais de ar, ares condicionados, elevadores e similares, no âmbito do Palácio Rio Madeira - PRM**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

TCelPM Carlos Lopes Silva
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7151667

Aviso

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2019.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu as **Ata de Registro de Preços nº 119/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2019**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais, sendo (arranjo florais em coluna e arranjo de flores tropicais), para atender as necessidades do Cerimonial / Secom- Sead, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 0042.343046/2019-42**, em favor da empresa **T. DE A. DE SARAIVA EVENTOS E BUFFET EPP CNPJ: 17.515.170/0001-01**, no valor de R\$ 9.382,25 (nove trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019

Carlos Lopes Silva Tcel PM
Superintendente/SUGESP
Matricula: 100065634

Protocolo 7588461

SEPOG

Portaria nº 309/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de **27.08.2019 a 16.02.2020**, a servidora: **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, Chefe de Núcleo de Análise Estatística, Matrícula: 300113011, para , substituir a servidora **DANIELA SANTOS DA SILVA**, Gerente de Execução Orçamentária, Matrícula nº 300116065, em função da licença maternidade da mesma.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2019..

Pedro Antônio afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Protocolo 7537110

Portaria nº 308/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, - **Art. 75. Fica criada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e suas atribuições e competências definidas no artigo 122 desta Lei Complementar.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - **INCLUIR**, a contar de **01/09/2019**, na Portaria nº **2/2019/SEPOG-CAF**, publicado no Diário Oficial nº **007**, de **11/01/2019**, os servidores: **AMANDA FERNANDES BORGES**, Assessor Técnico I, Matrícula nº 300157755, **SAULO DA CRUZ**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300113541, e **JEAN LIMA FERREIRA**, Assessor I, Matrícula nº 300155872, que tratada Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, que tem o objetivo de prestação de serviços de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos, e Abastecimento de Combustível em Rede de Postos Credenciados para atender ao Gabinete/ SEPOG, que se refere ao

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

processo nº **1301.00053-0000/2015** e nº **1301.00335-00-2014**, bem como, certificar as faturas que se referem ao processo.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Protocolo 7512571

Portaria nº 306/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CAMILA MARKELINE DA SILVA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas, matrícula 300121073, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/10 a 10/10/2019 conforme Portaria 96/2019/SEPOG-GARH, publicada no DOE Edição 064, página 74 de 08 de abril de 2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período 05/11 a 14/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 7509564

Portaria nº 314/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0024.142477/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de **21% (vinte e um por cento)** sobre o vencimento básico, com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148957, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG e a disposição da Secretaria de Finanças/SEFIN, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 7579521

SEGEP**Extrato****CONTRATO DE ADESAO Nº 01/SEGEP/2019**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

OBJETO: Este Contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP.

DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Programa de Trabalho: 04.122.1015-20870000- Fonte de Recurso: 010000000 - Elemento de Despesa: 3390-39

PROCESSO: 0031.082554/2019-78

DA VIGÊNCIA: Indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2019

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Superintendente/SEGEP

- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA - Representante/Contratada

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE

Protocolo 7568786

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1433 (6852627), constante no Processo n. 0033.133540/2019-18,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2019, a servidora **LEILA MARA SOLIGO**, do cargo de Odontólogo, Matrícula n. 300115628, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7543486

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1438 (6855208), constante no Processo n. 0059.175211/2019-48,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2019, o servidor **FREDERICO CASTELO RODRIGUES CASAS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062978, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7543807

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1437 6854762), constante no Processo n. 0049.182320/2019-31,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2019, a servidora **FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092994, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7544290

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1435 (6853135), constante no Processo n. 0051.105553/2019-71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2019, o servidor **WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143492, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7544457

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1434 (6852891), constante no Processo n.0050.128285/2019-75,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2018, do servidor **MICHEL GOMES DE SOUZA**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300137706, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7544610

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando em parte, o Parecer n.3649 (3173973) e, Registro individual de ponto (7217818), constantes no Processo n. 0033.147266/2018-75,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de abril de 2018, do servidor **ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR**, do cargo de Agente

Penitenciário, Matrícula n. 300116573, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7544773

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1432 (6850710), constante no Processo n. 0049.403138/2018-48,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2018, do servidor **CLAUDEVIR MARIN LOPES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300038922, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7544927

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1431 (6850414), constante no Processo n. 0033.206400/2018-87,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 13 de junho de 2018, do servidor **EDINALDO PEREIRA SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300111696, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria e Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7545043

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1395 (6791171), constante no Processo n. 0050.187619/2019-42,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de maio de 2018, da servidora **BRUNA APARECIDA GOMES BASSO**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300125504, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7545165

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (4970988), constante no Processo n. 0029.082576/2019-87,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2019, o servidor **CARLOS ANDRE TRINDADE DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300115199, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7545629

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1419 (6831319), constante no Processo n. 0029.011128/2018-18,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 31 de agosto de 1997, a servidora **MARILISE CRISTINA PERSCH DE SOUZA**, do cargo de Professora para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Série, matrícula n. 66.485-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7547017

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o que consta no Processo n. 0049.333305/2019-67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de agosto de 2019, a servidora **FABIA SILVEIRA LOPES**, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300136091, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7550485

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 781 (5878957), constante no Processo n. 0031.271480/2018-61,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de outubro de 1994, o servidor **JOVALDIR FRIGGI**, do cargo de Farmacêutico, matrícula n. 52.743-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7550549

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Despacho SEJUS-COGER (5061539), Despacho SEJUS-GAB (5256624), Parecer nº 137/2019/PGE-PCDS (7031199) e, Nota Técnica nº 13/2019/GOV-NPAD (7377127), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 045/2017/COGER/SEJUS, constantes no Processo SEI n. 0033.103542/2019-74,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **MADSON MORAIS DA COSTA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300087717, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7553181

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n. 01-1712.00030-0000/2019,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 7 de agosto de 2019, publicado no DOE. n. 149, 13 de agosto de 2019, que concedeu, a contar de 4 de julho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA**,...

Onde se Lê: Onde se Lê: Laudo Médico Pericial n. 33.101/2019, ...matrícula n. 300142847,... lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião,...

Leia-se: Laudo Médico Pericial n. 33.100/2019 e 33.101/2019, ...matrícula n. 300142847 e 300131857,... lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019 de 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7552471

Portaria nº 11137/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.347865/2019-98,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ILCE SANTOS DO AMARAL MOTA	300149908	30
2	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	30
3	GABINETE	LAURA MIGUEL DE LIMA	300154259	30
4	GABINETE	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	300151450	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7571055

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3477/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.470418/2018-38,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 20 de agosto de 2019, do Decreto de 3.4.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015679, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7557609

Portaria nº 11030/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7186216), Despacho SEDUC-GREACSRH 7206716, que consta nos autos do Processo n. 0029.333366/2019-62,

R E S O L V E :

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1943/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 26.6.2019, à servidora **JENECI DE JESUS LAGASSE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2005 a 28.3.2010.

LEIA-SE:

no período de **26.8.2019 a 25. 11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2005 a 28.3.2010

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7538203

Portaria nº 11033/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6007274), Despacho SEDUC-GLOT 6525109, que consta nos autos do Processo n.0029.210700/2019-19,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILEI ZUCCHINALI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300027920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2002 a 8.7.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7538482

Portaria nº 11048/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5909256), Despacho SEDUC-GLOT 6525862, que consta nos autos do Processo n. 0029.200226/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE CRISTINA ROSSI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002a 9.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7542027

Portaria nº 11051/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5927259), Despacho SEDUC-GLOT 5975581, que consta nos autos do Processo n. 0029.202254/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2005 a 23.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7542365

Portaria nº 11057/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGMDO 7035573, Despacho SEFIN-GRH7116517, que consta nos autos do Processo n.0030.317492/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300007360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Machadinho D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 7º quinquênio de 28.8.2014 a 27.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7543507

Portaria nº 11061/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5978945), Despacho SEDUC-GLOT 6524723, que consta nos autos do Processo n. 0029.207925/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLESSI CORREIA ALMEIDA BRAGA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300094564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.1.2010 a 12.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7544142

Portaria nº 11063/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4951097), Autorização SEJUS-GGP 4953651, que consta nos autos do Processo n.0033.093118/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.8.2013 a 1.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7544684

Portaria nº 11064/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7540095), Despacho SEDUC-GLOT 7540125, que consta nos autos do Processo n. 0029.303035/2018-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7602/2018/SEGEP-NCSC, de 7.11.2018, à servidora **CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 a 24.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 a 24.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7545037

Portaria nº 11065/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMCAC 6416210, Despacho PC-DGA 6470658, que consta nos autos do Processo n.0019.255579/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDEIR SILVESTRE LIMA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 6.2.2014 a 5.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7545652

Portaria nº 11076/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5828751), Despacho SEDUC-GLOT 6280710, que consta nos autos do Processo n. 0029.191422/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA SANTOS LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2010 a 15.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7551338

Portaria nº 11077/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (5842525), Despacho SEDUC-GLOT 6616465, que consta nos autos do Processo n. 0029.192963/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.1.2012 a 18.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7551401

Portaria nº 11078/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5962483), Despacho SEDUC-GLOT 6528384, que consta nos autos do Processo n. 0029.195038/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 16.1.2014 a 15.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7551501

Portaria nº 11079/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 152 (7547400), que consta nos autos do Processo n. 0031.370164/2019-52,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GCP/SEGEP/Porto Velho, a contar de 2.8.2019, a servidora **ROSA COSTA DE ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300024415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CET/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7551607

Portaria nº 11081/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5565657), Despacho SEDUC-GLOT 5848225, que consta nos autos do Processo n. 0029.155577/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MOACYR ALVES MARCELINO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 10.3.2014 a 9.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7552314

Portaria nº 11082/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5725876), Despacho SEDUC-GLOT 6513256, que consta nos autos do Processo n. 0029.179782/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANITA DE FATIMA GONCALVES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300088048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 30.4.2014 a 29.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7552352

Portaria nº 10609/2019/SEGEF-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SAMD-DCLIN (7092138), que consta no autos do processo n. 0050.323475/2019-02;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ MICHELETTI** Enfermeira, matrícula 300133575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2020 a 30.1.2020**.

Porto Velho - RO, 16/08/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 7375366

Portaria nº 11133/2019/SEGEF-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEGEF-CAF (7341213), que consta no autos do processo n. 0031.349780/2019-44;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300017627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **12.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **15.7.2019 a 24.7.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **4.11.2019 a 13.11.2019**.

Porto Velho - RO, 28/08/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 7570547

Portaria nº 11144/2019/SEGEF-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEGEF-NCP (7450959), que consta no autos do processo n. 0031.360821/2019-53;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS**, Técnico Administrativo Educacional Nível II, matrícula n. 300117430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **12.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **22.8.2019 a 10.9.2019**.

Porto Velho - RO, 28/08/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 7572227

Portaria nº 11152/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5659501), Despacho SEDUC-GLOT 6697456, que consta nos autos do Processo n. 0029.172276/2019-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDELINO NONATO BREVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7574765

Portaria nº 11154/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPOPO 5768794, Despacho PC-DGPC 5882163, que consta nos autos do Processo n.0019.184967/2019-54,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMAR DE MATOS JUNIOR**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ouro Preto D' Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 14.8.2005 a 13.8.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7576065

Portaria nº 11156/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPME 5832292, Despacho PC-DGPC 5882168, que consta nos autos do Processo n.0019.191888/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Presidente Medice, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7576261

Portaria nº 11157/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6227850), Despacho SESAUCR 6312029, que consta nos autos do Processo n. 0049.237140/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE DOS SANTOS ARAUJO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 29.10.2004 a 28.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7576339

Portaria nº 11149/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6230332), Despacho SEDUC-GLOT 6843130, que consta nos autos do Processo n. 0029.237374/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO BENTO DE FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.6.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7573867

Portaria nº 11140/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6450871), Despacho SESAUCR 6607120, que consta nos autos do Processo n. 0049.259641/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSSARA DOS SANTOS RAMOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2012 a 3.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7571917

Portaria nº 11148/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6476393), Despacho SEDUC-GLOT 7557315, que consta nos autos do Processo n. 0029.262058/2019-45,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 1.9.2019, a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300064359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7573587

Portaria nº 11136/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6528906), Despacho SEDUC-GLOT 7551035, que consta nos autos do Processo n. 0029.267419/2019-40,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.9.2019, a servidora **ANGELICA MARIA COSTA MAIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300018121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7571005

Portaria nº 11160/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Doc. Pessoais (68522630), Despacho SEDUC-GLOT 7234722, Despacho SEGEPI-NAPF 7567115, que consta nos autos do Processo n. 0029.300112/2019-68

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de **1.9.2019**, a servidora **ILEIDE DE SOUSA COUTINHO LUCIO**, SIAPE n. 3058842, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7576856

Portaria nº 11134/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7300471), Despacho SEDUC-GLOT 7534055, que consta nos autos do Processo n. 0029.345424/2019-09,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **1.9.2019**, o servidor **JACOB GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300051446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7570590

Portaria nº 11164/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7329933), Despacho SEDUC-GLOT 7549161, que consta nos autos do Processo n. 0029.348429/2019-85,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a partir de 1.9.2019, o servidor **EDIO DO NASCIMENTO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n.300085746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7579999

Portaria nº 11147/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7449300), Despacho SEDUC-GLOT 7548910, que consta nos autos do Processo n. 0029.360670/2019-82,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.9.2019, o servidor **ELI ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300058375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7573137

Portaria nº 11143/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7528286), Despacho SEDUC-GLOT 7528296, que consta nos autos do Processo n. 0029.368185/2019-57,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 1.9.2019, a servidora **MARIA DA PENHA MEIRA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300013809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7572130

Portaria nº 11146/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (7552548), Despacho SEDUC-GLOT 7552573, que consta nos autos do Processo n. 0029.370678/2019-57,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 8.7.2019, a servidora **TATIANA DOS SANTOS QUITERIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300072431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7572865

Portaria nº 11158/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 153(7560312), que consta nos autos do Processo n. 0031.371447/2019-11,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 21.8.2019, na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGEP/Porto Velho, o servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7576465

Portaria nº 11153/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (7329933), Despacho SEDUC-GLOT 7549161, Despacho SEGE-PCSR 7571009, que consta nos autos do Processo n. 0029.348429/2019-85

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a partir de **1.9.2019**, o servidor **EDIO DO NASCIMENTO FILHO**, SIAPE n. 3046382, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7575124

Notificação nº 177/2019/SEGE-PCSR

29 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** a senhora MARCIA VILANE DUTRA DE OLIVEIRA LIMA, **Matricula 300099847**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.01079-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 7593087

SUPEL**Aviso de licitação****ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 213/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.178492/2019-86, OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Item 2.2. Especificação Técnica do Edital e Anexo I - Termo de Referência; Anexo 1 do Termo de Referência (tabela de memória de cálculo para justificativa de compras para material de consumo e permanente); Anexo II do Edital (Quadro Estimativo de Preço), Item 6.1 (Especificação Técnica) do ANEXO III do Edital (Minuta da Ata de Registro de Preços) e Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do ANEXO IV do Edital (Minuta do Contrato), bem como, no Quadro Estimativo de Preços – Anexo II do Edital. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **reagendando a sessão de abertura para o dia 18 de setembro de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2019. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira- Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 7558967

Aviso**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 164/2019/KAPPA/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0021.110208/2019-14/PM/RO.**OBJETO:** Aquisição de ração canina adulto e filhote para atender os canis da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa Recorrente: **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, conforme decisão abaixo transcrita:

“Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (7152856) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO (7340122), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.”

“**DECIDO:** Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, mantendo a classificação da proposta da empresa **CONNECTION IMPORTADORA, EXP. & COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.**”

“Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.”

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Pregoeira/KAPPA/SU-PEL/RO

Protocolo 7566078

Aviso de licitação**Aviso de Licitação****Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP****Pregão Eletrônico Nº. 254/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.****Processo: 0022.227414/2019-44**

Objeto: Aquisição de materiais consumíveis para um Cromatógrafo Gasoso acoplado a Espectrômetro de Massas, (Multiplicadora de elétrons de eixo triplo...) a fim de atender as necessidades da Unidade de Polícia Técnico-Científica denominada Instituto Laboratorial Criminal. **Valor Estimado: R\$: 18.313,15. Data de Abertura: 10/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 7556883

Aviso de licitação**Aviso de Licitação****Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia****Pregão Eletrônico Nº. 308/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.****Processo: 0015.177656/2019-79**

Objeto: Aquisição de lanchas, motores de popa e carretas para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$: 1.040.189,22. Data de Abertura: 11/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 7566288

Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 155/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0046.097715/2019-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento continuado de insumos laboratoriais para realização de exames (garrafas, placas/cartões) de hemocultura e bacteriologia em sistema automatizador microbiológico, com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO e Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP em atendimento às unidades de saúde vinculadas à SESAU/RO. **Valor Estimado: R\$ 2.353.700,00. Data de Abertura: 11/09/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 7584758

SEPAT

Portaria nº 75/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 67 7437402, datado em 21 de agosto de 2019, que consta nos autos do processo 0064.359381/2019-12.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Marlene Farias da Silva**, matrícula n. **300150314** ocupante do cargo de Assessor I, lotado nesta Superintendência, marcado de agosto de 2019, para os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	09.12.2019 a 08.01.2020	30

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira RodriguesAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Chefe do Núcleo de RH
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 7527192

Portaria nº 76/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 49 7566310, datado em 08 de maio de 2019, que consta nos autos do processo 0064.190479/2019-31.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Marcelle Coutinho Barbosa**, matrícula n. **300102256** ocupante do cargo de Executor de Projetos Especiais, lotado nesta Superintendência, marcado de setembro de 2019, para os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período anterior	Período alterado	Dias
2018	10.09.2019 a 19.09.2019	04.09.2019 a 13.09.2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Chefe do Núcleo de RH
Acolho e autorizo.
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 7576794

SEFIN

Homologação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 191/2019

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.135024/2019-40, cujo objeto é a aquisição de Grupo Motor Gerador de 150Kva, bem como também, a instalação, e demais componentes que englobarão a contratação, visando atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto no Município de Vilhena - RO. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, CNPJ: 07.346.027/0001-80, no valor obtido de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7572911

Portaria nº 848/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 1º, da Portaria nº 635/2019/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 121, de 04/07/2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Mirian Sousa da Silva Motta, Contador, matrícula nº 300142675;

Leia-se: Mirian Sousa da Silva Motta, Contador, matrícula nº 300126944.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Protocolo 7518800

Portaria nº 849/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria nº 25/2019/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO Edição 012, de 18 de

janeiro de 2019, no que se refere a designação do servidor Tony Marcel Lima da Silva, Contador, matrícula nº 300134847, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de setembro de 2019, o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, como responsável da Contadoria Central que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencado no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, no código consignado no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300014623

ANEXO I
Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016, Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Contadoria Central do Poder Executivo e seu Correspondente ADC

Contadoria Central da Superintendência de Contabilidade						
Contadoria Central	Contador Designado	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Central de Estudos Econômico-Previdenciários	Tony Marcel Lima da Silva	300134847	003.454.722-33	RO-008863/O-4	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/set/2019

Protocolo 7518872

PM

Portaria nº 6405/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 10 e inciso XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão preventiva do **CB PM RE 100092675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 02/CORREGEPOM, datada de 21 de agosto de 2019, expedida pela CORREGEDORIA GERAL da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 20 de agosto de 2019, com RGF nº 19.06.3710, referente ao Boletim de Ocorrência Policial Militar - BOPM nº 2019 - A 106, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 411//SDF-1/DIC/CORREGEPOM, de 26 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100092675 MARCUS AUGUSTUS RANGEL**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982(ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPEES, em 21 de agosto de 2019, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA - CAP PM
Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Protocolo 7538004

Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Filtros para Bebedouros Industriais para atender as necessidades da PMRO, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.049112/2019-39, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, no

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** em favor da empresa: DILUKA POWER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.236/0001-92. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CÔRREA - **CEL PM**
COMANDANTE GERAL

Protocolo 7555588

CBM

Portaria nº 856/2019/CBM-CP

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, a autoridade militar abaixo relacionada:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM	POSTO	NOME
01	CEL BM	AMI DE SOUZA CONCEIÇÃO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 28 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - **CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7572077

PC

Portaria nº 1116/2019/PC-CONSUPOL

O **DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no Art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

RESOLVE:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM ALFABÉTICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **SETEMBRO/2019**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Secretário-Executivo do Conselho Superior de Polícia

Delegado de Polícia

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300060110	FABIANA MARINHO DA MOTA	Agente de Polícia	2ª
300105596	GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300098673	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	2ª
300105801	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	Agente de Polícia	2ª
300105802	MANUELA DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	2ª
300105595	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Agente de Polícia	2ª
300105594	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	Agente de Polícia	2ª
300098784	VINICIUS BERNARDI NUNES	Agente de Polícia	2ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300058679	ACIR DA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
300058531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300059990	ADIEL DAVID PAVAO	Agente de Polícia	3ª
300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	Agente de Polícia	3ª
300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª
300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	Agente de Policia	3ª
300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Policia	3ª
300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Policia	3ª
300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Policia	3ª
300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Policia	3ª
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Policia	3ª
300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Policia	3ª
300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Agente de Policia	3ª
300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Policia	3ª
300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Policia	3ª
300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Policia	3ª
300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Policia	3ª
300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Policia	3ª
300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	Agente de Policia	3ª
300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ	Agente de Policia	3ª
300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	Agente de Policia	3ª
300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	Agente de Policia	3ª
300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Agente de Policia	3ª
300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª
300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Policia	3ª
300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Policia	3ª
300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª
300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Policia	3ª
300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Policia	3ª
300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Agente de Policia	3ª
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Policia	3ª
300059904	CARLA PANSINI	Agente de Policia	3ª
300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Policia	3ª
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Policia	3ª
300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Policia	3ª
300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Policia	3ª
300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Policia	3ª
300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Policia	3ª
300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Policia	3ª
300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	Agente de Policia	3ª
300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Policia	3ª
300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Policia	3ª
300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Policia	3ª
300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Agente de Policia	3ª
300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	Agente de Policia	3ª
300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Policia	3ª
300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª
300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª

300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Agente de Policia	3ª
300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Policia	3ª
300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Agente de Policia	3ª
300059938	DEISE SGUISSARDI	Agente de Policia	3ª
300059939	DELFIN CAVALCANTE FEITOSA	Agente de Policia	3ª
300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Policia	3ª
300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Policia	3ª
300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Policia	3ª
300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Policia	3ª
300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Policia	3ª
300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Policia	3ª
300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Policia	3ª
300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Policia	3ª
300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Policia	3ª
300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Policia	3ª
300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª
300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Agente de Policia	3ª
300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Policia	3ª
300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Policia	3ª
300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Agente de Policia	3ª
300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Policia	3ª
300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Policia	3ª
300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	Agente de Policia	3ª
300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Agente de Policia	3ª
300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Policia	3ª
300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	Agente de Policia	3ª
300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Policia	3ª
300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Policia	3ª
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Policia	3ª
300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Agente de Policia	3ª
300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Policia	3ª
300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Policia	3ª
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Policia	3ª
300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Policia	3ª
300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Policia	3ª
300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Policia	3ª
300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	Agente de Policia	3ª
300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Agente de Policia	3ª
300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	Agente de Policia	3ª
300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	Agente de Policia	3ª
300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Policia	3ª
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Agente de Policia	3ª
300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Policia	3ª
300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Policia	3ª
300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Agente de Policia	3ª
300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Policia	3ª
300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Policia	3ª
300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Policia	3ª
300060581	HEBER SIMONATO PAZ	Agente de Policia	3ª

300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Policia	3ª
300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Policia	3ª
300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Policia	3ª
300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	Agente de Policia	3ª
300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	Agente de Policia	3ª
300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Policia	3ª
300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Policia	3ª
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Policia	3ª
300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Policia	3ª
300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	Agente de Policia	3ª
300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Agente de Policia	3ª
300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Policia	3ª
300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300059960	JAIR CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300061289	JAIR RODRIGO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059961	JEAN CARLOS SILVA	Agente de Policia	3ª
300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Policia	3ª
300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Policia	3ª
300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Policia	3ª
300058703	JOAO MARIA NETO	Agente de Policia	3ª
300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Policia	3ª
300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Policia	3ª
300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Policia	3ª
300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	Agente de Policia	3ª
300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Policia	3ª
300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Agente de Policia	3ª
300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Policia	3ª
300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Policia	3ª
300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Policia	3ª
300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	Agente de Policia	3ª
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Policia	3ª
300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Policia	3ª
300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Policia	3ª
300058552	JOSE TOMAZ COSTA	Agente de Policia	3ª
300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Policia	3ª
300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Policia	3ª
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Policia	3ª
300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Policia	3ª
300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª
300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Policia	3ª
300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Policia	3ª
300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Policia	3ª
300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	Agente de Policia	3ª
300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Policia	3ª
300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Policia	3ª

300060201	LUCIANO MATOS DA SILVA LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Policia	3ª
300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Policia	3ª
300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Policia	3ª
300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Agente de Policia	3ª
300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Policia	3ª
300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Policia	3ª
300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Policia	3ª
300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Policia	3ª
300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Policia	3ª
300058572	MARCELO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Policia	3ª
300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Policia	3ª
300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Policia	3ª
300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Policia	3ª
300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Policia	3ª
300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Policia	3ª
300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Policia	3ª
300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Policia	3ª
300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Policia	3ª
300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Policia	3ª
300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	Agente de Policia	3ª
300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300058560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Policia	3ª
300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª
300060216	MARLI KEMPERCARNEIRO	Agente de Policia	3ª
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Policia	3ª
300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060188	MAURICIO FAVARO ANDRADE	Agente de Policia	3ª
300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Agente de Policia	3ª
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Policia	3ª
300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Policia	3ª
300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Policia	3ª
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Policia	3ª
300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Policia	3ª
300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
300061308	MISAEAL NONATO RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Policia	3ª
300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Policia	3ª
300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Policia	3ª
300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	Agente de Policia	3ª
300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Policia	3ª
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Policia	3ª
300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	Agente de Policia	3ª
300060044	PAULO BARBOSA BUENO	Agente de Policia	3ª
300058563	PAULO ENEIAS ANICETO	Agente de Policia	3ª
300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Policia	3ª
300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	Agente de Policia	3ª

300058707	PAULO PINTO ALCANTARA	Agente de Policia	3ª
300058564	PAULO ROBERTO SILVA	Agente de Policia	3ª
300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	Agente de Policia	3ª
300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Policia	3ª
300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Policia	3ª
300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Agente de Policia	3ª
300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Policia	3ª
300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Policia	3ª
300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES	Agente de Policia	3ª
300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Policia	3ª
300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Policia	3ª
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Policia	3ª
300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Policia	3ª
300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Policia	3ª
300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª
300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Policia	3ª
300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Agente de Policia	3ª
300058569	ROZELY COLI COSTA	Agente de Policia	3ª
300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060085	RUBENS STELZENBERGER	Agente de Policia	3ª
300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Policia	3ª
300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Agente de Policia	3ª
300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Policia	3ª
300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300060091	SERGIO LADISLAU COSTA	Agente de Policia	3ª
300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Policia	3ª
300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Policia	3ª
300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Policia	3ª
300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª
300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Policia	3ª
300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	Agente de Policia	3ª
300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	3ª
300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª
300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Policia	3ª
300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Agente de Policia	3ª
300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Agente de Policia	3ª
300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Policia	3ª
300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª
300059851	VANDOR JOSE HORN	Agente de Policia	3ª
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Policia	3ª
300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Policia	3ª
300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
300058575	WALDINEY NUNES SILVINO	Agente de Policia	3ª
300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Agente de Policia	3ª
300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª

300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Policia	3ª
300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Agente de Policia	3ª
300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Policia	3ª
300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	Agente de Policia	3ª
300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	Agente de Policia	3ª
300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300017088	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	Aux.Necropsia	3ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	Delegado Policia	2ª
300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado Policia	2ª
300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	Delegado Policia	2ª
300105798	EVANILSON CALIXTO FERREIRA	Delegado Policia	2ª
300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado Policia	2ª
300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado Policia	2ª
300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	Delegado Policia	2ª
300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	Delegado Policia	2ª
300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado Policia	2ª
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado Policia	2ª
300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado Policia	2ª
300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	Delegado Policia	2ª
300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	Delegado Policia	2ª
300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	Delegado Policia	2ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Delegado Policia	3ª
300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	Delegado Policia	3ª
300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Policia	3ª
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Policia	3ª
300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Policia	3ª
300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Policia	3ª
300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Policia	3ª
300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	Delegado Policia	3ª
300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Policia	3ª
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Policia	3ª
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Policia	3ª
300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Policia	3ª
300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Policia	3ª
300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Policia	3ª
300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Policia	3ª
300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado Policia	3ª
300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Policia	3ª
300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Policia	3ª
300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Policia	3ª
300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Policia	3ª
300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado Policia	3ª
300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado Policia	3ª
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	3ª
300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Policia	3ª
300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado Policia	3ª
300059710	MARCIO REIS MAIA	Delegado Policia	3ª
300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	Delegado Policia	3ª
300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado Policia	3ª
300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Policia	3ª
300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Policia	3ª
300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Policia	3ª

300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Policia	3ª
300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	Delegado Policia	3ª
300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Policia	3ª
300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	Delegado Policia	3ª
300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado Policia	3ª
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado Policia	3ª
300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Policia	3ª
300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Policia	3ª
300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Policia	3ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300104920	PAMELA CAVALCANTE BARROS	Escrivão de Policia	2ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300060130	ALAN LEITAO DE ABREU	Escrivão de Policia	3ª
300060133	ALCIENE VELOSO	Escrivão de Policia	3ª
300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Policia	3ª
300060135	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Policia	3ª
300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Policia	3ª
300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª
300060141	ARLEY SANTOS LIMA	Escrivão de Policia	3ª
300060142	AURIETE LIMA FREIRE	Escrivão de Policia	3ª
300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	Escrivão de Policia	3ª
300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivão de Policia	3ª
300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	Escrivão de Policia	3ª
300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Policia	3ª
300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	Escrivão de Policia	3ª
300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivão de Policia	3ª
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Policia	3ª
300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	Escrivão de Policia	3ª
300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	Escrivão de Policia	3ª
300059739	DANIELA DE MACEDO	Escrivão de Policia	3ª
300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	Escrivão de Policia	3ª
300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivão de Policia	3ª
300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	Escrivão de Policia	3ª
300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Policia	3ª
300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	Escrivão de Policia	3ª
300059756	ELKA REGIA FERREIRA NUNES	Escrivão de Policia	3ª
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivão de Policia	3ª
300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Policia	3ª
300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Policia	3ª
300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivão de Policia	3ª
300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Policia	3ª
300059759	FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES	Escrivão de Policia	3ª
300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivão de Policia	3ª
300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivão de Policia	3ª
300059771	GIANCARLO PAZIN	Escrivão de Policia	3ª
300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Policia	3ª
300059773	GISELE SONI ANTONIO	Escrivão de Policia	3ª
300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	Escrivão de Policia	3ª
300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª
300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	Escrivão de Policia	3ª
300058663	INGRID AVELINO DE SOUZA	Escrivão de Policia	3ª
300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Escrivão de Policia	3ª
300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivão de Policia	3ª
300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivão de Policia	3ª
300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Policia	3ª
300059787	JANDIRA LIMA DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª

300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	Escrivão de Polícia	3ª
300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Escrivão de Polícia	3ª
300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivão de Polícia	3ª
300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Polícia	3ª
300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300059803	LEONARDO PINHEIRO SA	Escrivão de Polícia	3ª
300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Escrivão de Polícia	3ª
300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059814	MARCELO ALVES GONCALVES	Escrivão de Polícia	3ª
300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	Escrivão de Polícia	3ª
300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivão de Polícia	3ª
300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivão de Polícia	3ª
300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	Escrivão de Polícia	3ª
300059821	MARILIA DE SOUSA ARAGAO	Escrivão de Polícia	3ª
300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	Escrivão de Polícia	3ª
300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER	Escrivão de Polícia	3ª
300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Polícia	3ª
300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	3ª
300059807	ODAIR JOSE OZAME	Escrivão de Polícia	3ª
300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Polícia	3ª
300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Polícia	3ª
300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300058519	ROBERTO DIMAS BATISTA	Escrivão de Polícia	3ª
300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY	Escrivão de Polícia	3ª
300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Polícia	3ª
300059838	SERGIO SILVA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059842	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	Escrivão de Polícia	3ª
300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	Escrivão de Polícia	3ª
300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Polícia	3ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico Legista	3ª
300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Medico Legista	3ª
300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Medico Legista	3ª
300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Medico Legista	3ª
300021751	NEWTON SCHITTINI	Medico Legista	3ª
300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Medico Legista	3ª
300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Medico Legista	3ª
300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	Medico Legista	3ª
300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Medico Legista	3ª
300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Medico Legista	3ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300105887	BENEDITO GOLUMBA	Perito Papiloscopista	2ª
300104195	ELIFILETE BENVINDO	Perito Papiloscopista	2ª
300104196	ERIVALDO DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	2ª
300104197	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª
300104921	JULIANA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª
300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	Perito Papiloscopista	2ª
300104200	RENATA ROSA DE JESUS	Perito Papiloscopista	2ª
300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	Perito Papiloscopista	2ª
300104569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	Perito Papiloscopista	2ª
300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300059981	ADALBERTO SILVA CLIMACO	Perito Papiloscopista	3ª
300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	Perito Papiloscopista	3ª
300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª
300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papiloscopista	3ª
300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	3ª
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª
300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª
300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	3ª
300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª
300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª
300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª
300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Perito Papiloscopista	3ª
300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300021677	DANILO FONTANA	Perito Papiloscopista	3ª
300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	3ª
300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª
300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª
300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021740	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	Perito Papiloscopista	3ª
300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papiloscopista	3ª
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª
300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	Perito Papiloscopista	3ª
300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª
300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	Perito Papiloscopista	3ª
300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª
300021695	JOCILENE NUNES BENTES	Perito Papiloscopista	3ª
300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	Perito Papiloscopista	3ª
300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª
300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª
300021699	LILIAM DOS SANTOS BATISTA	Perito Papiloscopista	3ª
300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª
300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	Perito Papiloscopista	3ª
300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª
300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª
300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª
300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	Perito Papiloscopista	3ª
300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	Perito Papiloscopista	3ª
300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª
300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª
300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª
300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª
300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª
300059738	PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª
300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª

300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papiloscopista	3ª
300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papiloscopista	3ª
300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª
300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª
300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	3ª
300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	Perito Papiloscopista	3ª
300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª
300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª
300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª
300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª
300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	Perito Papiloscopista	3ª
300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Perito Papiloscopista	3ª
300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª
300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª
300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª
300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papiloscopista	3ª
300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	Perito Papiloscopista	3ª
300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Perito Papiloscopista	3ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300059762	ERIK A MOREIRA DE CARVALHO	Tecnico de Necropsia	2ª
300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA	Tecnico de Necropsia	2ª
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Tecnico de Necropsia	2ª
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Tecnico de Necropsia	2ª
300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Tecnico de Necropsia	2ª
300098469	ROBSON BARBOSA	Tecnico de Necropsia	2ª
300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Tecnico de Necropsia	2ª
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	Tecnico de Necropsia	3ª
300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª
300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Tecnico de Necropsia	3ª
300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Tecnico de Necropsia	3ª
300059760	DULCINEIA KLITZKE	Tecnico de Necropsia	3ª
300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Tecnico de Necropsia	3ª
300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Tecnico de Necropsia	3ª
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª
300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Tecnico de Necropsia	3ª
300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Tecnico de Necropsia	3ª

Protocolo 7546223

SEJUS

Portaria nº 3424/2019/SEJUS-ASTEC

Dispõe sobre padrões mínimos à pessoa privada de liberdade quanto à entrega do Kit de Higiene no âmbito das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a relevância do papel que reserva a Lei de Execução Penal ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em seu artigo 64, em especial na proposição de diretrizes de política quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e medidas de segurança;

CONSIDERANDO que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, nos termos do artigo 10, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO que a assistência prestada pelo Estado será material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, nos termos do artigo 11 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias de 2015, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1 /MS/MJ de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Assistência Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 210 MJSPM de 16 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO que as condições de confinamento são fatores determinantes para o aumento da incidência e da prevalência de doenças infectocontagiosas e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer acesso aos produtos de higiene e asseio, com vistas à promoção da integralidade do atendimento e à promoção da saúde física e mental das pessoas privadas de liberdade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetro mínimos de lista de produtos de higiene às pessoas privadas de liberdade, de preferência de material ignífugo, conforme o Anexo I desta Resolução, visando melhor qualidade no tratamento penal ofertado às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

Art. 2º Considera o kit de higiene os materiais dispostos no Anexo I da Portaria.

Art. 3º Os materiais de higiene a serem entregues conforme Anexo I da presente Portaria devem estar em data de validade e em visíveis condições de uso de modo a salvaguardar a integridade da pessoa privada de liberdade.

Parágrafo único. O material que estiver apresentando defeitos visíveis em seu conteúdo, mesmo em data de validade e mesmo após abertura e momento anterior à utilização que não percebidas antes da entrega, devem ser remetidos de pronto ao responsável para troca.

Art. 4º Quando a pessoa presa apresentar patologias, que necessitem substituições diferenciadas dos itens de higiene, estas ocorrerão conforme a situação o exigir.

Art. 5º A escolha dos materiais dos itens a serem entregues à pessoa privada de liberdade na admissão prisional, e dos itens com reposição periódica, deve observar a segurança da pessoa privada de liberdade e dos profissionais que atuam na unidade prisional.

Parágrafo único. A edição da presente Portaria não obsta a família de entregar produtos de higiene pessoal ao apenado ante a prévia vistoria dos agentes responsáveis para averiguação de permissão.

Art. 6º A reposição dos materiais deve ser realizada em razão de desgaste natural ou por reposição periódica, sendo dever da pessoa privada de liberdade a conservação dos objetos de uso pessoal,nos termos do art. 39, X, da Lei de Execução Penal.

Art. 7º A distribuição do kit de higiene será de forma periódica conforme anexo I da presente Portaria, de modo que a adequação aos ingressantes será viabilizada conforme demanda.

Art. 8º Esta Resolução não se aplica a assistência material prestada pelo Conselho da Comunidade, cuja colaboração não exime os deveres do Estado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1. KIT DE ASSEIO PESSOAL A SER ENTREGUE POR PESSOA		
MATERIAL	FREQÜÊNCIA DE REPOSIÇÃO	QUANTIDADE SUGERIDA
Sabonete para banho	Mensal	Até 02 unidades
Rolos de Papel Higiénico	Mensal	Até 02 unidades
Aparelho de barbear descartável (inclusive para mulheres)	Mensal	Até 02 unidades
Escova de dentes	Trimestral	1 unidade
Creme dental ou pasta de dente	Mensal	Até 02 unidades
Absorventes femininos	Mensal	Até 2 pacotes com 08 unidades

Porto Velho - RO, 22 de Agosto de 2019.

ETELVINA COSTA DA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7462527

Portaria nº 3496/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.144300/2019-31, instaurado através da Portaria nº. 1400/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar os fatos envolvendo os agentes penitenciários, Elisson Lemos de Lima, Alessandra Suelen da Silva, Eric Aislan Nascimento Silva, Eclian da Silva Ferreira, João Arisson Ferreira de Oliveira, André Luiz Ferreira da Silva, Carlos Magno Paiva Costa, Crispiniano da Silva, Gledson Quim Pedroza de Santana, José Carlos dos Santos, Paulo Ricardo Teixeira Moura, Roberval Silva Rodrigues, Uagiton Ferreira Maciel e Yuri Bezerra Carvalho da Silva, cujo prazo concedido, através da Portaria nº 2922/2019/SEJUS-COGER findará no dia 30.08.2019, sendoinsuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhosapuratórios.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 90/2019/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº. 300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº. 300.137.036 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, para que no prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 30 de Agosto de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, sob a presidência da primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7528437

Portaria nº 3493/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.125075/2019-33, instaurado através da Portaria nº. 1211/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo os agentes penitenciários, J.C.N.J, matrícula nº. 300.092.869 e F.L.S.L, matrícula nº. 300.116.351.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 89/2019/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº. 300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº. 300.137.036 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, para que, no prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 30 de Agosto de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, sob a presidência da primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7524144

Errata

Portaria nº 2218/GAB/SEJUS/2015

Publicado no D.O.E Nº.111 de 19/06/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 750/2019/SEJUS-PEMS 7409799 e resposta 7451137 no âmbito da unidade prisional PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Willian Fernando da Silva

Matrícula 300098877

II - Roni Matias de Souza

Matrícula 300065882

III - Ednaldo de Souza Trindade

Matrícula 300117129

IV - Clebson Silva Matos

Matrícula 300099242

V - Luciano Graciliano Maia

Matrícula 300136991

VI -Nielton Guimarães de Azevedo

Matrícula 300116644

VII -Rogerio dos Santos Sa Gonçalves

Matrícula 300140252

VIII - Genison da Silva Mendonça

Matrícula 300131693

IX - Emanuel Constantino de Souza

Matrícula 300140269

X-Vanderson Moreira Brás Sá

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Neuza Santa Campos

(Fiscal) Matrícula 300097546

II – Alex Pablo Ribeiro dos Santos

(Suplente) Matrícula: 300137594

Art. 4º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Willian Fernando da Silva

Matrícula 300098877

II - Roni Matias de Souza

Matrícula 300065882

III - Salvador Alexandre de S. Junior

Matrícula 300137886

IV - Clebson Silva Matos

Matrícula 300099242

V - Epitácio Pereira de Lima

Matrícula 300137082

VI -Orleilson Lameira Xavier

Matrícula 300138017

VII -Rogerio dos Santos Sa Gonçalves

Matrícula 300140252

VIII - Genison da Silva Mendonça

Matrícula 300131693

IX - Emanuel Constantino de Souza

Matrícula 300140269

X-Vanderson Moreira Brás Sá

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I- Helane Vieira Lima Conceição**

(Fiscal) Matrícula: 300097534

II – Alex Pablo Ribeiro dos Santos

(Suplente) Matrícula: 300137594

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Técnico(a)**, em 21/08/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7451548** e o código CRC **BB322E3F**.

Protocolo 7451548

Errata**Portaria nº 1203/GAB/SEJUS/2015**

Publicado no D.O.E Nº.111 de 19/06/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 98/2019/SEJUS-CRCVHAADM 7310744 e Adendo 7383147 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL VILHENA,, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Jhones Alves Gondim**

Matrícula: 300050091

II – Claudimeir Alves Cardoso

Matrícula: 300116391

III – Douglismar Gomes da Silva

Matrícula: 300100712

IV- Fernando Egler Chorobura

Matrícula: 300090526

V- Geovane Maders

Matrícula: 300137078

VI - Leandro Roberto Gonçalves

Matrícula: 300098865

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I- Wesley Rosa Pedral**

(Fiscal) Matrícula: 300098837

II – Geraldo Barbosa da Silva Junior

(Suplente) Matrícula: 300089503

Art. 4º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2019.**LEIA- SE:****Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Lidiomar Gonçalves**

Matrícula: 300042979

II – Maurício Calixto da Silva

Matrícula: 300117300

III – Joabs de Souza Pereira

Matrícula: 300117142

IV- Claudimeir Alves Cardo

Matrícula: 300116391

V- Joemil Celso de Arruda

Matrícula: 300088351

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

VI - Leandro Roberto Gonçalves

Matrícula:300098865

VII - Jhones Alves Gondim

Matrícula: 300050091

VIII - Fernando Egler Chorobura

Matrícula: 300090526

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I- Wesley Rosa Pedral**

(Fiscal) Matrícula: 300098837

II –Geraldo Barbosa da Silva Junior

(Suplente) Matrícula: 300089503

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 7388341

Portaria Conjunta Nº 29, DE 14 DE agosto DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o Superintendente da Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 160004 - Superintendência da Juventude, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEJUCEL

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04.122.1015-2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$: 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 7324169

Portaria nº 3530/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º **788/2019/SEJUS/NGC, membros nomeados da Unidade PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)-publicada no DOE de 25 .02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água, reposição de peças, nas Unidades Prisionais /SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**Paulo Martins Tesser - Mat. 30008649 - Presidente****Danielle Endlish - Mat. 300055929 -Membro****Flavio Santos Rodrigues Mota - Mat. 300088768 - Membro****Igor Pereira Salvador Mat. 300086490 -Fiscal de Contrato****Art. 2º.** São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 8 de abril de 2019.

EtelvinadaCostaRocha

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 7566946

Portaria nº 3521/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º **787/2019/SEJUS/NGC, membros nomeados da Unidade CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)-publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais /SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Marcos Moreira de Souza - Mat. 300131452 - Presidente

Gilson Cao Couto - Mat. 300137051 - Membro

Adenilson Ferreira de Sousa-Mat. 300097813- Membro

Valdomiro Silvino de Mello -Mat. 300097664-Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 5 de agosto de 2019.

EtelvinadaCostaRocha

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 7561136

Portaria nº 3358/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, executados pela empresa Águas de Ariquemes, CNPJ: 24565225-0001/53, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.250124/2018-94, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Reginaldo Ladislau Costa, matrícula nº 300093147.

Telmo Alves de Sales, matrícula nº 300116648

Jane Lima Mendes do Nascimento, matrícula nº 300116074

Art. 3º. Designar o servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, matrícula nº 300097664, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º. Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/05/2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Protocolo 7409333

POLITEC

Portaria nº 140/2019/POLITEC-CONSUGESPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria nº 120/POLITEC-GAB de01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 119 de 02 de julho de 2019:

R E S O L V E:

Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de antiguidade dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente a Março/2019, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro

NILCE LOPES SOARES
Membro

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 1 (uma)

Servidores com Interstício = 09 (nove)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA	Merecimento	20/01/2015
2.	300104119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Merecimento	20/01/2015
3.	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Merecimento	20/01/2015
4.	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Merecimento	20/01/2015
5.	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Antiguidade	20/01/2015
6.	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Merecimento	01/02/2015
7.	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Merecimento	10/02/2015
8.	300105013	DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA	Merecimento	15/02/2015
9.	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Merecimento	22/02/2015

PERITO CRIMINAL – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 04 (quatro)

Servidores com Interstício = 15 (quinze)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Merecimento	26/07/2014
2.	300104303	GUIDO HERRMANN	Merecimento	20/01/2015
3.	300104061	ALEXANDRE ALVES	Merecimento	20/01/2015
4.	300104242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	Merecimento	20/01/2015
5.	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Antiguidade	20/01/2015
6.	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Merecimento	20/01/2015
7.	300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Merecimento	20/01/2015
8.	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Merecimento	20/01/2015
9.	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Merecimento	20/01/2015
10.	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Antiguidade	20/01/2015
11.	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Merecimento	20/01/2015
12.	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Merecimento	20/01/2015
13.	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Merecimento	20/01/2015
14.	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Merecimento	20/01/2015
15.	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Antiguidade	02/02/2015

PERITO CRIMINAL – 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = 01 (uma)

Servidores com Interstício = 27 (vinte e sete)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE

1.	300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	Merecimento	28/04/2009
2.	300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS	Merecimento	01/08/2013
3.	300060104	JOAO GILMAR DE SOUZA	Merecimento	01/08/2013
4.	300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	Merecimento	01/08/2013
5.	300058658	JOSIAS BATISTA SILVA	Antiguidade	01/08/2013
6.	300060115	ADEILDO FREZ	Merecimento	01/08/2013
7.	300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
8.	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	Merecimento	01/08/2013
9.	300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Merecimento	01/08/2013
10.	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Antiguidade	01/08/2013
11.	300059895	CAMILO ZAKI	Merecimento	01/08/2013
12.	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Merecimento	01/08/2013
13.	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Merecimento	01/08/2013
14.	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Merecimento	01/08/2013
15.	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Antiguidade	01/08/2013
16.	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Merecimento	01/08/2013
17.	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Merecimento	01/08/2013
18.	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Merecimento	01/08/2013
19.	300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Merecimento	01/08/2013
20.	300059940	FABIO SOARES FOLLY	Antiguidade	01/10/2013
21.	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Merecimento	01/10/2013
22.	300059932	ELOISIO VINHA	Merecimento	01/10/2013
23.	300061358	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	Merecimento	01/10/2013
24.	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Merecimento	26/10/2013
25.	300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO	Antiguidade	27/10/2013
26.	300062723	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	07/11/2013
27.	300066200	TEODORO LEANDRO	Merecimento	14/07/2014

Protocolo 7436121

SESAU

Portaria nº 1617/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme Processo nº 0036.370672/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise e Acompanhamento da Prestação de Serviços de Assessoramento e Análise de Valor For Money Qualitativo Preliminar para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia, no Município de Porto Velho.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
MAXWEL MOTA DE ANDRADE	Procurador de Estado	300127966
Membros		
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	Farmacêutica/ Assessor Especial III	300022368
LUCIANA VOLPATO SERBINO	Arquiteto Urbanista	300096190
NELIO DE SOUZA SANTOS	Agente Atividade Administrativa/Coordenador Técnico de Administração e Finanças	300057751

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7552481

Termo de Homologação

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 203/PGE-2011

Proc. Físico: 01-1712.01620-0000/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova União

Objeto: 01 (uma) ambulância.

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170/2007, Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Vistoria *in loco* e Análise de Prestação de Contas nº 44/2018 (fls. 260/262), Parecer Técnico Financeiro nº 55/2018 (fls. 263/265) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 005/2019/CCI/SESAU (fls. 275/277), conforme demonstrado na Informação nº 94/2019/SESAU-NUCONV (5605903) e Adendo - ID 7499576, anexos no processo em epígrafe, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 203/PGE-2011, celebrado entre a Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Nova União.****FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7494550

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 098/PGE-2015****Proc. Físico:** 01-1712.04716-0000/2015**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ariquemes**Objeto:** 01 (um) micro-ônibus.

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 66/2018 (fls. 397/401), Parecer Técnico Financeiro nº 54/2018 (fls. 402/404) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 20/GACC-2019 (fls. 406/407), conforme demonstrado na Informação nº 99/2019/SESAU-NUCONV (5738947), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 098/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7503105

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 203/PGE-2016****Proc. Físico:** 01-1712.11703-0000/2016**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova União**Objeto:** 02 (dois) veículos.

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 45/2018 (fls. 162/164), Parecer Técnico Financeiro nº 56/2018 (fls. 165/167) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 007/2019/CCI/SESAU (fls. 218/221), conforme demonstrado na Informação nº 100/2019/SESAU-NUCONV (5744023), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 203/PGE-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Nova União.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7520991

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 077/PGE-2015****Proc. Físico:** 01-1712.05741-0000/2015**Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**Objeto:** 02 (duas) ambulâncias.

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 004/2018 (fls. 406/410), Parecer Técnico Financeiro nº 025/2018 (fls. 411/413) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 004/2019/CCI/SESAU (fls. 415/418), conforme demonstrado na Informação nº 1/2019/SESAU-NAPC (5815194), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 077/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7524319

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 379/PGE-2012****Proc. Físico:** 01-1712.03041-0000/2012**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ariquemes**Objeto:** 01 (um) veículo.

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Lei Estadual 2.816/2012, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 066/2018 (fls. 239/243), Parecer Técnico Financeiro nº 55/2018 (fls. 244/246) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 010/2019/CCI/SESAU (fls. 331/334), conforme demonstrado na Informação nº 103/2019/SESAU-NUCONV (5786192), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 379/PGE-2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7525064

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 104/PGE-2010****Proc. Físico:** 01-1712.00758-0000/2010**Interessado:** Prefeitura Municipal de Chupinguaia**Objeto:** Equipamentos e Insumos Laboratoriais.

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa STN nº 1/1997, Lei nº 8.666/93 e nas normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, com base no Relatório de Vistoria *in loco* e Análise de Prestação de Contas nº 35/2018 (fls. 680/682), Parecer Técnico Financeiro nº 29/2018 (fls. 683/685) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 019/2018/CCI/SESAU (fls. 687/693), conforme demonstrado na Informação nº 95/2019/SESAU-NUCONV (5611267), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 104/PGE-2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7525597

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2016****Proc. Físico:** 01-1712.10893-0000/2016**Interessado:** Prefeitura Municipal de Urupá**Objeto:** 01 (uma) Ambulância tipo "B".

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Vistoria *in loco* de Análise de Prestação de Contas nº 021/2018 (fls. 393/397), Parecer Técnico Financeiro nº 018/2018 (fls. 398/400) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 140/GAPC/CGE/2018 (fls. 416/418), conforme demonstrado na Informação nº 23/2019/SESAU-NUCONV (5476514) e Adendo - ID 7527618, anexos no processo em epígrafe, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 245/PGE-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Urupá**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7528161

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 097/PGE-2015****Proc. Físico:** 01-1712.06034-0000/2015**Interessado:** Casa de Saúde Santa Marcelina**Objeto:** 01 (uma) ambulância tipo "B".

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, Portaria Interministerial nº 507/2011 e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 059/2018 (fls. 375/380) e Relatório de Vistoria *in loco* nº 02/2019/NAPC/CPOP/SESAU (fls. 388/389), Parecer Técnico Financeiro nº 45/2018 (fls. 381/383) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 003/GPC-2019 (fls. 385/386), conforme demonstrado na Informação nº 15/2019/SESAU-NAPC (6463870), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 097/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Casa de Saúde Santa Marcelina**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7534531

Termo de Homologação**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 108/PGE-2015****Proc. Físico:** 01-1712.05937-0000/2015**Interessado:** Casa de Saúde Santa Marcelina**Objeto:** Equipamentos para o setor de Nutrição e Dietética do Hospital Santa Marcelina

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, Portaria Interministerial nº 507/2011 e demais normas pertinentes no tocante ao referido convênio, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 061/2018 (fls. 373/378) e Relatório de Vistoria *in loco* nº 05/2019/NAPC/CPOP/SESAU (fls. 405/407), Parecer Técnico Financeiro nº 48/2018 (fls. 379/381) e após ser devidamente saneados os apontamentos de inconformidades dispostos no Parecer nº. 16/GPC/2019 (fls. 383/384), conforme demonstrado na Informação nº 25/2019/SESAU-NAPC (7546993), apensa aos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio nº 108/PGE-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Casa de Saúde Santa Marcelina**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7548060

Homologação**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.311583/2019-11**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.311583/2019-11**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a

ordem mandamental 7049210-79.2018.822.0001, em favor da empresa **TECNOMED - DIST DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP LTDA - 63.777.940/0001-01** no valor de R\$ 1.016,00 (Hum mil e dezesseis reais). Parecer Jurídico nº 332/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.
Porto Velho, 22 de Agosto de 2019

Protocolo 7480460

Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.136282/2019-93, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7038785-90.2018.8.22.0001 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 152/2019/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.
Protocolo 5508533

JP II

Portaria nº 141/2019/JPII-NGDP
O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.
RESOLVE:
Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767	NS	ENFERMEIRO	24
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
2.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	300119606	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6157974

Portaria nº 140/2019/JPII-NGDP
O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.
RESOLVE:
Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	300140939	NS	ENFERMEIRO	18
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
2.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Portaria nº 163/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1193 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS					
1.	SERGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO	300054660	NS	MÉDICO CARDIOLOGISTA	90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6494964

Portaria nº 158/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Maior/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA DO NASCIMENTO	300063859	JP/POC	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
2.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370	SESAU	NS	ENFERMEIRA	120
3.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGO	24
4.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
5.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	108
6.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	120
7.	ATINELLE TELES NOVAIS	300124928		NS	ENFERMEIRA	108
8.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRA	120
9.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	120
10.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	120
11.	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721		NS	ENFERMEIRO	96
12.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMEDICO	120
13.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRO	36
14.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRURGIÃO DENTISTA	24
15.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258		NS	PSICÓLOGO	114
16.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	12
17.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

18.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239	NS	BIOMEDICO	36
19.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145	NS	CIRURGIAO DENTISTA	12
20.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	NS	FISIOTERAPEUTA	120
21.	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	300131387	NS	ENFERMEIRA	12
22.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	78
23.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	JP/CEMETRON	ASSISTENTE SOCIAL	120
24.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834	NS	PSICÓLOGO	102
25.	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	300120592	NS	ENFERMEIRA	120
26.	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONÇA	300139154	NS	PSICÓLOGO	24
27.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758	NS	ENFERMEIRA	12
28.	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	NS	ENFERMEIRA	120
29.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935	NS	ENFERMEIRO	84
30.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	NS	PSICOLOGO	60
31.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379	NS	ENFERMEIRO	120
32.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893	NS	ENFERMEIRO	12
33.	JOSE DA SILVA SICSU	300057469	NS	ENFERMEIRO	36
34.	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	300124700	NS	FISIOTERAPEUTA	48
35.	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	300155528	NS	ENFERMEIRO	48
36.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844	NS	ENFERMEIRO	36
37.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616	NS	BIOMÉDICO	60
38.	JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE	300068595	NS	ENFERMEIRA	60
39.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	NS	NUTRICIONISTA	108
40.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770	NS	ENFERMEIRA	120
41.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468	NS	ENFERMEIRO	84
42.	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255	NS	FARMACÊUTICO	24
43.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
44.	KYSI DA HORA LIMA	300123223	NS	FISIOTERAPEUTA	72
45.	LARISSA DAVID REIS	300022350	NS	NUTRICIONISTA	60
46.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703	NS	ENFERMEIRO	23
47.	LETICIA PIANISSOLA	300104483	NS	PSICÓLOGO	120
48.	LUCIO FIGHERA	300105743	NS	ENFERMEIRO	120
49.	MACSON DE FREITAS FONSECA	300147078	NS	ENFERMEIRO	36
50.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038	NS	ENFERMEIRA	36
51.	MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980	NS	PSICOLOGO	96

52.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
53.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRA	24
54.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
55.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	42
56.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAÇÃO	300093508	JP/SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	64
57.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020		NS	ENFERMEIRO	60
58.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICÓLOGO	96
59.	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	120
60.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202		NS	CIRURGIAO DENTISTA	12
61.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767		NS	ENFERMEIRA	114
62.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	24
63.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRO	120
64.	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482		NS	FARMACÊUTICO	12
65.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRO	96
66.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
67.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	CIRURGIAO DENTISTA	12
68.	PRISCILA MENON DOS SANTOS	300123193		NS	FISIOTERAPEUTA	120
69.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIÓLOGO	42
70.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089		NS	ENFERMEIRA	12
71.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRO	12
72.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	18
73.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
74.	RENE OLIVEIRA DE BRITO	300124108		NS	BIOMÉDICO	48
75.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770		NS	FISIOTERAPEUTA	120
76.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841		NS	ENFERMEIRO	24
77.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	120
78.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	300022548		NS	NUTRICIONISTA	84
79.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237		NS	ENFERMEIRA	84
80.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	SESAU	NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	120
81.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406		NS	NUTRICIONISTA	120
82.	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	300131825		NS	ENFERMEIRA	12
83.	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	300147006		NS	ENFERMEIRO	36
84.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRO	120
85.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

86.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
87.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
88.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
89.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300100187	JP/HB	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
90.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
91.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
92.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
93.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
94.	AIANE FERREIRA DE JESUS	300147713		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
95.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
96.	ALCIONI ROSA DA SILVA	300053719		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
97.	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	300131873		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
98.	ALESSANDRA COSTA CESAR	300150193		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
99.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
100.	ALINE DE FATIMA PONCE	300143504	LACEN	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
101.	ALINE LOPES SANTOS	300143502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
102.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
103.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
104.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
105.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
106.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
107.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	300143138		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
108.	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	300143654		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
109.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
110.	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
111.	ANDREIA DOS REIS	300144972		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
112.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
113.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
114.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
115.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
116.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
117.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
118.	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	300145670		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

119.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
120.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
121.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	300046712	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
122.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
123.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
124.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
125.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413	NM	TÉC. EM NUT. E DIETICA	108
126.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031	NM	TÉC. SERVIÇOS DE SAUDE	60
127.	CARMEM PEREIRA SILVA	300142816	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
128.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
129.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
130.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
131.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
132.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
133.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
134.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
135.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
136.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
137.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
138.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
139.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
140.	CRISTIANE BIELINKI	300057671	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
141.	CYBELLE COSTA DE AMORIM	300143366	JP/LACEN	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
142.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
143.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
144.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
145.	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	300146032	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
146.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
147.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
148.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
149.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
150.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
151.	DOUGLAS BINI	300143935	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
152.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

153.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
154.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
155.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
156.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
157.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
158.	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
159.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
160.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
161.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
162.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
163.	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	300131869		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
164.	EMMANUELLE BORGES KONZEN	300143776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
165.	EVELYN CAROLAINA SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
166.	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	300143218		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
167.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
168.	FABIOLA PACHECO DA SILVA	300143668		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
169.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
170.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
171.	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
172.	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	300123168		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
173.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
174.	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	300143615		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
175.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
176.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
177.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	90
178.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
179.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	35
180.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
181.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
182.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
183.	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	300142906		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
184.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
185.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
186.	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	300142865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

187.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
188.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
189.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
190.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
191.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
192.	GILBETE LOBO BELFORTE	300143420	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
193.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
194.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	300143531	NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETICA	72
195.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
196.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTAL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
197.	GLAUCIANA DOS SANTO STRADA	300093064	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
198.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
199.	GLENDIA GIEZA COSTA MELO	300155288	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
200.	GRACIANA MARQUES LEITE	300143292	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
201.	GRACIELE DA SILVA LEÃO	300143270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
202.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
203.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
204.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
205.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	JP/CEMETRON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
206.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
207.	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
208.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
209.	ILZOMAR DE FREITAS FRANCA DOS SANTOS	300068868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
210.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
211.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	120
212.	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
213.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
214.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
215.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
216.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
217.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
218.	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	300103817	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
219.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
220.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113
221.					

	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91
222.	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	300142926	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
223.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
224.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
225.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
226.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
227.	JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO	300143056	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
228.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
229.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
230.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43
231.	JULIANA FERREIRA LOPES	300143332	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
232.	JULIETE SOUZA DA SILVA	300141615	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
233.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
234.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
235.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
236.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
237.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
238.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
239.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
240.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
241.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
242.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
243.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
244.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
245.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
246.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
247.	LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES	300099828	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
248.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
249.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108
250.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
251.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
252.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
253.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
254.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
255.					

256.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
257.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
258.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
259.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
260.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
261.	MARCIA FERREIRA MARTINS	300143185	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
262.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
263.	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	300131847	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
264.	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
265.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
266.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	116
267.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
268.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
269.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
270.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
271.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
272.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
273.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
274.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29
275.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
276.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETICA	120
277.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TECNICO EM ENFERMAGEM	108
278.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
279.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
280.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
281.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
282.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
283.	MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	300131838	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
284.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
285.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
286.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
287.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
288.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
289.					

290.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
291.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
292.	NEURIENY SILVA COSTA	300143377	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
293.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
294.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
295.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
296.	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	300062439	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
297.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
298.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
299.	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	300143421	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53
300.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
301.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
302.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
303.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
304.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
305.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
306.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
307.	RAILSON ROBERTO DA SILVA	300131536	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
308.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
309.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
310.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
311.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
312.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
313.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
314.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
315.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
316.	RENIVON PEREIRA	300143379	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
317.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
318.	ROBSON SILVA DA CRUZ	300150257	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
319.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
320.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
321.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
322.	ROSILENE FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
323.					

324.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
325.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
326.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
327.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
328.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
329.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
330.	SAMIRA STEPHANOVICH	300143386		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
331.	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	300133188		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
332.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
333.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
334.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
335.	SHIRLEY SILVA DA MOTA	300144423		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
336.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
337.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
338.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
339.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
340.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
341.	SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	300143408		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	115
342.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	JP/HICD	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
343.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
344.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
345.	SONIA REGINA DE GOES	300064336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
346.	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	300143112		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
347.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
348.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
349.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
350.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
351.	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	300145680		NM	TÉCNICO EM ENFERMGEM	41
352.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
353.	TATIANE ALVES PONTES	300143391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65
354.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
355.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
356.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
357.						

358.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
359.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
360.	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	300145360	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
361.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
362.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
363.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
364.	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
365.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	114
366.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
367.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
368.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
369.	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
370.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
371.	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	300039779	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
372.	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
373.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
374.	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
375.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
376.	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
377.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
378.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
379.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
380.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
381.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
382.	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
383.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
384.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
385.	MAYRLA SILVA AMORIM	300035211	NF	AUX. DE ENFERMAGEM	108
386.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
387.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
388.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
389.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
390.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84

391.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
392.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
393.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
394.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
395.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
396.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
397.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6387850

Portaria nº 160/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Maior2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300141013		NS	CLINICO GERAL	108
2.	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALÇADO	300096702		NS	UROLOGISTA	72
3.	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	300141271		NS	CLINICO GERAL	60
4.	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	300148347		NS	CLINICO GERAL	72
5.	ARTUR PEREIRA MALDONADO	300150920		NS	CIRURGIÃO GERAL	96
6.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	96
7.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	48
8.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	72
9.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	120
10.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	36
11.	DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO	300142824		NS	ONCOLOGISTA	72
12.	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	300144480	JP/HB	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	84
13.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MÉDICA	102
14.	ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	300156351		NS	CLINICO GERAL	24
15.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRURGIÃO GERAL	52
16.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	36
17.	FERNANDO CERETTA	300039755		NS	NEFROLOGISTA	96
18.	FLORI MENEZES DA SILVA	300131648		NS	CLÍNICO GERAL	96

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

19.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	72
20.	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612		NS	CLINICO GERAL	96
21.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRUG. GERAL	96
22.	HERIKA RANGEL FERREIRA	300092882		NS	ONCOLOGISTA CLÍNICO	72
23.	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	300147580		NS	CLINICO GERAL	96
24.	JULIANA DE SÁ PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	84
25.	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	300155278		NS	CLINICO GERAL	06
26.	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	300030629		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
27.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	24
28.	MARCOS ADRIANO DA FONSECA	300132657		NS	CIRUG. VASCULAR	96
29.	MICHELLI VICENTE	300151262		NS	MÉDICA	120
30.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	CLINICO GERAL	90
31.	ORLANDO TEODORO RAMALHO	300045365	JP/HB	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	12
32.	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	300134859	JP/HICD	NS	CLINICO GERAL	60
33.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598		NS	ORTOPEDISTA	48
34.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	96
35.	PIRATAN ARAUJO NETO	300062982		NS	CLINICO GERAL	72
36.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	120
37.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	JP/POC	NS	CARDIOLOGISTA	54
38.	RODRIGO BARBOSA PASSOS	300140163		NS	CLINICO GERAL	90
39.	RODRIGO BASTOS DE BARROS	300053293	JP/HB	NS	CIRURGIÃO GERAL	84
40.	RODRIGO FURTADO MIRANDA	300136708		NS	UROLOGISTA	24
41.	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	300131550		NS	INTENSIVISTA	48
42.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082		NS	CLINICO GERAL	60
43.	SORAIA ROHERS PENHA	300135056		NS	CLINICO GERAL	24
44.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017		NS	NEFROLOGISTA	103
45.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	46
46.	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300133785		NS	CLÍNICO GERAL	102
47.	VITOR SALOMÃO GONÇALVES MELO DE MELGAR	300143073		NS	CLINICO GERAL	96
48.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRURGIÃO GERAL	72
49.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
50.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	120

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

51.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885		NS	INTENSIVISTA	84
-----	------------------------------	-----------	--	----	--------------	----

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

52.	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMES	300151765	NS	INTENSIVISTA	72
53.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	CLINICO GERAL	96
54.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	NS	CIRURGIAO GERAL	36
55.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	108
56.	KELVIN LUCAS PAGANINI	300151829	NS	INTENSIVISTA	60
57.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861	NS	INTENSIVISTA	90
58.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812	NS	INTENSIVISTA	96
59.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	96
60.	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300154928	NS	INTENSIVISTA	24
61.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300151247	NS	ORTOPEDISTA	18
62.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018	NS	INTENSIVISTA	72
63.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6413603

Portaria nº 189/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676	NS	ENFERMEIRA	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 01 de Julho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6592251

Portaria nº 161/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Maior/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
1.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

4.

MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE

300143210

NM

TÉC. EM LABORATÓRIO

120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6472074

Portaria nº 186/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Março/2019.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
1.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6574570

Portaria nº 185/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Abril/2019.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
1.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 6574073

Portaria nº 184/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Maio/2019.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
1.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Portaria nº 220/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594	NS	BIOMÉDICO	120
2.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616	NS	BIOMÉDICO	60
3.	RENE OLIVEIRA DE BRITO	300124108	NS	BIOMÉDICO	60
4.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
5.	ALINE DE FATIMA PONCE	300143504	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
6.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
7.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
8.	GABRIELLE OLIVEIRA LIMA	300149071	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	78
9.	GISLENE VANIA PEREIRA	300145352	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
10.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	113
11.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
12.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	113
13.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
14.	MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	300143210	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
15.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
16.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
17.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
18.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HPSJP-II

CEMETRON

Portaria nº 244/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da administração, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 Art. 17. Inciso V, Parágrafo 2º, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300043005	Brenda Mendes da Silva Farias	2019	01 a 30/11/2019	15 a 30/03/2020 e15 a 30/04/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 7555654

FHEMERON

Portaria nº 254/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Localizar o servidor **JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, SIAP 2345137**, Agente Administrativo, para que o mesmo passe a desenvolver suas atividades no Setor de Patrimônio desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, a contar de 1º de Setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 7563830

SEDUC

Termo de Homologação

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 190/GPC/CGE/2018, **APROVA e HOMOLOGA**a Prestação de Contas do Convênio n. 292/PGE/2016, no valor global de R\$ 113.080,00 (Cento e treze mil e oitenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Centro Educacional de Rolim de Moura/RO, através dos Processos de CONCESSÃO n. 01.1601.13552-0000/2016 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n.01-1601.17578-0000/2017, repassados para “Manutenção do Ensino Especial”.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

Protocolo 7287793

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **3751** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **44 horas extras** provenientes dos meses de **abril e maio/2015** em favor de Marli Boaria, **CPF:183.606.292-34, PROCESSO: 0029.304246/2019-58** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Protocolo 6970309

Portaria nº 4609/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 78/2019/SEDUC-CREBURSRH de 02 de agosto de 2019 e o Memorando nº 87/2019/SEDUC-CREBURSRH de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA**, matrícula nº 300107160 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível 2, para responder pela função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **BURITIS/RO**, no período de 13/07/2019 a 09/11/2019, considerando que a servidora titular **REGINA FARIA BATISTA**, matrícula 300117805 encontrar-se de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7567662

Portaria nº 4630/2019/SEDUC-NTFG

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento (3518427), Parecer (3842543) e Autorização (7510935), que consta nos autos do processo n. 0029.402698/2018-13;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica Administrativa Educacional I, matrícula 300024195, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente o Exercício de 2018.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7584344

IDEP**Termo****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992, mediante o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, ID4881345 e ID 5258934, torna público o RECONHECIMENTO DA DESPESA no exercício com cobertura da despesa por meio de Nota de Empenho -ESTIMATIVO para exercício de 2019, na forma de RESSARCIMENTO complementar no valor total de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, proveniente de complementação de uma Diária para o servidor Sidnei Correia da Silva, Matrícula: 2487, cargo motorista, devido fato superveniente de desmoroamento da pista do trecho da BR 364, entre Jaru e Ariquemes, ficando intransitável sendo necessário o retorno da viagem para Ouro Preto do Oeste Rondônia, conforme parecer do Controle Interno nº 33/2019/IDEP-CI, item 3.2 contido nos autos do processo nº. 0048.472812/2018-44, ID 5818130.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 7589358

SEAS

Portaria nº 531/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o ofício nº 2731/2019/SEAS-CEPIR, 09 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Porto Velho para participar da 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, a ser realizada em Porto Velho, conforme RESOLUÇÃO N. 02/2019/2019/SEAS-CEPIR(5455701). No período de 10/09/2019 a 11/09/2019.

Nome	Cpf	Lotado
Elvis Cayaduro Pessoa	694.022.132-87	Costa Marques
Luciano de Souza Alves	544.029.485-68	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7547555

Portaria nº 532/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01.2301.00014.0000/2013, cujo objeto é Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), concedidos ao servidor Elysmar de Jesus Barbosa, CPF nº 162.707.702-20, considerando a Informação 25 (7545574) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0026.372167/2018-19).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7547712

Portaria nº 514/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01.2301.00300.0000/2011, cujo objeto é Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), concedidos ao servidor Francisco Antônio de Oliveira, CPF nº 149.344.772-68, considerando a Informação 24 (7383798) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0026.372167/2018-19).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7420734

Portaria nº 506/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01.2301.00071.0000/2011, cujo objeto é Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), concedidos ao servidor Francisco Antônio de Oliveira, CPF nº 149.344.772-68, considerando a Informação 23 (7354944) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0026.372167/2018-19).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7364933

Portaria nº 520/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 8/2019/SEAS-ASCOM (7460867), dos autos de n. 0026.342713/2019-78;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **VERONILDA LIMA DE MELO**, Assessor VIII, matrícula n. 300095977, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 28.08.2019 a 11.9.2019 **Férias**

Conceder 15 dias 18.11.2019 a 02.12.2019 **Férias**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7477154

Portaria nº 493/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1130.00404-00/2005, cujo objeto é Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), concedidos a servidora Samar Castro de Goes, CPF nº 149.344.772-68, considerando a Informação 21 (7250064) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0026.372167/2018-19).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7270189

Retificação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

Considerando os termos do Memorando nº 111/2019/SEAS-GUCA(7347754), contido nos autos de n. 0026.344775/2019-14;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 502/2019/SEAS-GGRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 155, de 21.8.2019, por meio da qual há marcação de férias e conversão em Abono Pecuniário em favor da servidora **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, Assessor V, matrícula n. 300148097, lotada na Casa do Ancião desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ONDE SE LÊ: 21.11.2019 a 30.09.2019;

LEIA-SE: 21.11.2019 a 30.11.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7490691

Termo de Homologação**Fomentada:** CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CNPJ Nº:** 03.485.199/0001-83**Endereço:** Av. Antônio Luiz de Macedo, nº 4508, Bairro Próspero. Guajará Mirim - RO.**Termo de Fomento nº 043/PGE-2016****Parcela:** Única **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**Processo SEI nº:** 0026.080844/2019-56

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada para execução do projeto "Novas Oportunidades, Qualificação Profissional de Jovens e Adultos", visando a aquisição de bens de consumo e permanente e prestação de serviço.

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Lei n.º 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011, Instrução Normativa n.º 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa n.º 05/2011 - CGE/RO e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório Técnico, elaborado por membro da Comissão de monitoramento e avaliação da SEAS, bem como o Parecer nº 14/2019/CGE-GPC exarado pela Controladoria Geral do Estado, e a Certidão emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:**Aprovar e Homologar** a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Protocolo 7417186

Termo de Homologação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO LOCAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES - ALPA**CNPJ Nº:** 01.717.698/0001-23**Endereço:** Linha 68, Lote: 69, Km: 11, Gleba: 20Q, s/nº, Bairro: Zona Rural - Mirante da Serra - RO.**Termo de Fomento nº 087/PGE-2017****Parcela:** Única **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Processo nº:** 0026.301687/2019-28

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Local dos Pequenos Agricultores - ALPA, para custear as despesas com aquisição de 01(um) veículo utilitário, para promover o atendimento as famílias cadastradas, para transportes de produtos agrícolas.

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Lei n.º 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011, Instrução Normativa n.º 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa n.º 05/2011 - CGE/RO e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Final de Verificação "In loco", elaborado pela técnica da Gerência Regional de Ouro Preto do Oeste, bem como o Parecer nº 022/2019-CGI/SEAS 6901534, exarado pela Gerência de Controle Interno, e a Certidão 7239418, emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:**Aprovar e Homologar** a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2019.

Protocolo 7262815

Termo de Homologação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE ARIQUEMES**CNPJ Nº:** 04.900.106/0001-00**Endereço:** Av. Tabapuã, nº 4124, Bairro: Setor 04 - Ariquemes - RO.**Convênio nº 043/PGE-2013****Parcela:** Única **Valor:** R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**Processo nsº:** 01-2301.00351-00/2011 (celeb.) - 01-2301.00003-0000/2014 (prest. contas)

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ariquemes, para custear as despesas com aquisição de 04 (quatro) cadeiras de rodas motorizadas, para atender a demanda dos alunos especiais pertencentes aos quadros de beneficiários da APAE.

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Lei n.º 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011, Instrução Normativa n.º 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa n.º 05/2011 - CGE/RO e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Final de Verificação "In loco", elaborado por membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEAS, bem como o Parecer nº 047/2018-CGI/SEAS7353237, exarado pela Gerência de Controle Interno, e a Certidão 7353469, emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Aprovar e Homologar a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014. Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

Protocolo 7354887

Termo de Homologação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PARAÍSO - ACIAP**CNPJ Nº:** 84.638.147/0001-00**Endereço:** Rua 21 de Abril, nº 2359 , Bairro: Sol Poente - Alto Paraíso - RO.**Termo de Fomento nº 006/PGE-2017****Parcela:** Única **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Processo nº:** 0026.306719/2019-81

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso, para custear as despesas com aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos como: mesas, cadeiras longarina, ar condicionado etc., para melhor atendimento aos usuários e contribuir com os associados com qualificação profissionais.

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa nº 05/2011 - CGE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa STN nº 01/1997.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Final de Verificação " *In loco*", elaborado por membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEAS, bem como o Parecer nº 020/2019-CGI/SEAS 6954691, exarado pela Gerência de Controle Interno, e a Certidão 7233017, emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:**Aprovar e Homologar** a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2019.

Protocolo 7261496

DER

Portaria nº 1080/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ	300107293	Motorista	19/04/2013 à 18/04/2015	1ª "B"	1ª "C"	19/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7566470

Extrato**NOTIFICAÇÃO****Ao Senhor****RONIS MAIA GOMES****Procurador****EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP****CNPJ 10.576.469/0001-27****Rua Brasília, nº 211, Bairro Beira Rio****Pimenta Bueno / RO****Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 003/2018/FITHA****(Processo nº. 01.1411.00084.0018/2017)**

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, compareça junto ao DER a fim de averbar o Terceiro Termo Aditivo do Contrato em epígrafe ou, no mesmo prazo, apresente justificativas para sua recusa, acentuando-se que a inobservância da providência ou dos prazos ofertados estará sujeita a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 15.436,72 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea "e", pelo descumprimento da Cláusula Terceira, Parágrafo

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Primeiro do ajuste, e com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Por este ato, fica essa Construtora também **instada a retomar imediatamente a execução dos serviços do contrato em epígrafe**, consoante a última Ordem de Reinício de fl. 5740, a qual os representantes dessa Empresa têm recusado a averbação, conforme atestado pela Fiscalização, o que motivou sua publicação no DOE, edição 115, de 26/06/2019, pg. 39, acentuando que o não atendimento deste expediente ensejará a Rescisão Unilateral do ajuste, cumulada com a aplicação de Multa por inexecução parcial, fixada no percentual de 10% sobre o valor do saldo não concluído do escopo, conforme Cláusula Décima Sexta, com fulcro no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e contrato, caso se façam pertinentes.

Em vista do disposto nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram aos litigantes o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para que, querendo apresente Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente do FITHA

DECISÃO

Processo nº 01.1411.00084.0018/2017

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 003/2018/FITHA

Objeto: Construção e pavimentação asfáltica em TSD da Rodovia RO-010, no Município de Urupá/RO

Considerando a não apresentação da Licença Ambiental solicitada pela Notificação de fl. 5719, conforme atestou pelo Corpo Técnico às fl. 5733, atrelado às recomendações da procuradoria emitidas no Parecer nº. 070/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pela aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 15.436,72 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) em face da empresa EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea “e”, pelo descumprimento da Cláusula Nona, item “8”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

Por este ato, fica a sancionada instada a realizar em até 5 (cinco) dias úteis o pagamento da pena de multa imposta ou, no mesmo prazo, apresentar recurso contra esta Decisão. No caso de inércia da Construtora, a Procuradoria Autárquica deverá de imediato adotar as providências Administrativas e Judiciais de estilo para satisfação da sanção pecuniária exarada.

Em tempo, acentua-se que persiste a obrigação dessa empresa em apresentar a Licença Ambiental solicitada pela Fiscalização através da Notificação de fl. 5719, assim, concedo um novo prazo de 15 (quinze) dias para sua interposição, sob pena de aplicação das sanções gravosas, neste caso Rescisão Contratual somada a Multa de 10% (dez por cento) sobre o percentual inexecutado do contrato, conforme Cláusula Décima Sexta do pacto firmado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2019.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

Processo nº 01-1411-00048-0014/2014

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 036/2017/FITHA

Objeto: Construção e pavimentação asfáltica na RO-133, no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas pela Procuradoria Autárquica através do Parecer nº. 073/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pela Rescisão Unilateral do Contrato por descumprimento das Cláusulas ajustadas, cumulado com a aplicação de MULTA por INEXECUÇÃO PARCIAL no valor de R\$800.607,65 (oitocentos mil, seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) em face da empresa EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, baseado nos dispositivos e percentuais previstos nas Cláusulas Décima Quina, alínea “a” e Décima Sexta do Contrato, com fulcro nos artigos 78, inciso I, 79, inciso I e 87, inciso II, todos da Lei 8.666/93.**

Por este ato, fica o Corpo Técnico da Autarquia instado a proceder com a lavratura de Termo de Recebimento dos serviços que chegaram a ser entregues até o advento da presente rescisão, para fins de contagem do prazo de garantia legal, bem como, que seus agentes adotem as medidas administrativas pertinentes para a conclusão do remanescente do escopo inexecutado, nos termos da Lei 8.666/93.

Por último, caso o prazo recursal de estilo seja superado sem que haja interposição de recurso ou pagamento espontâneo da pena pecuniária imposta, que a Procuradoria adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis a satisfação da multa aplicada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2019.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

Processo nº 01.1420.00392.0014/2014

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 057/2014/GJ/DER/RO

Objeto: Construção e pavimentação asfáltica na RO-257, lote 04, no Município de Ariquemes/RO

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas pela Procuradoria Autárquica através do Parecer nº. 072/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pelo DEFERIMENTO da DEFESA PRÉVIA de fls. 5670/5676, movida pela Contratada em face da Notificação de fl. 5667, por restar comprovando a incidência do precedente contido no art. 78, inciso VIX, da lei 8666/93, o qual garante a Contratada o direito de suspender suas obrigações assumidas.**

Por este ato, fica a Construtora instada a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o interesse de continuar no ajuste, o qual deverá ser

Rescindido de forma Amigável caso a resposta seja negativa.

Na hipótese de a empresa assentir com o seguimento do contrato, que sejam primeiramente sanadas todas as pendências administrativas em processamento e, por conseguinte, que a Construtora seja previamente Notificada sobre a data prevista para retomada dos serviços.

Por último, fica revogada a última Ordem de Reinício publicada no DOE nº 090, de 17/05/2019, pg. 108.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2019.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

Processo nº 01.1411.0048.0003/2015

Contratada: V.M CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ 05.776.670/0001-18

Contrato nº 028/2015/FITHA

Objeto: Objeto: Construção de ponte de madeira na linha 52, Rio Novo Mundo, no Município de Alvorada do Oeste/RO

Considerando o atendimento apenas parcial da Notificação de fl. 846, conforme atestou pelo Corpo Técnico às fl. 861, atrelado às recomendações da procuradoria emitidas no Parecer nº. 081/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pela aplicação da sanção de Multa no valor de R \$1.341,82 (mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) em face da empresa W.M CONSTRUTORA LTDA, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, pelo descumprimento da Cláusula Nona, item “3”, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

Por este ato, fica a sancionada também instada a realizar em até no máximo 15 (quinze) dias, contados da cientificação, a complementação das correções solicitadas pelo Setor de Engenharia, o que se for atendido tempestivamente e a contento consubstanciará a reconsideração da sanção de multa ora aplicada.

Por último, superados os prazos desta decisão sem que haja notícias sobre o atendimento das obrigações, atrelado a não interposição de recurso ou pagamento espontâneo da pena pecuniária imposta, que a Procuradoria adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis a satisfação da multa aplicada, e que a Corregedoria instaure Tomada de Contas Especial a fim de apurar eventuais danos ao erário decorrentes da conduta desidiosa da empresa contratada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2019.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 7450046

Aviso

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, referente ao processo nº 1801/01569/2011 para a Construção de ponte de madeira de lei, com extensão de 75m, na RO-010, sobre o Rio Jaru, km 6, trecho entroncamento Tarilândia/Gov. Jorge Teixeira, no município de Jaru-RO.

Diego Souza Auler

Diretor-Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 7557434

Decisão nº 21/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.284910/2019-73

Empresa FIBRATEX COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 02.889.493/0001-98

Ordem de Fornecimento nº 013/19/NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/DER-RO

Objeto: Aquisições de serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia

Considerando a manifestação do Corpo Técnico ID 7544419 e orientação da Procuradoria Autarquia ID 7561363, **DECIDO pelo DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **FIBRATEX COMERCIAL EIRELI** (7544970), concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que realize a entrega dos objetos ajustados, a contar do dia 01 de setembro de 2019, data esta prevista para vencimento do termo inicialmente ajustado pela ordem de fornecimento em debate.

Por este ato, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas na **ARP nº 220/2018** no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2019.

Protocolo 7564717

Homologação

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 005, 006, 007 e 008, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 102/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 561/2018, cujo objeto é Aquisições e transportes de agregados para serviços de recuperação, em CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, tendo como Fornecedor a empresa **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

2.553.857,05 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.365339/2019-97. Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 7571221

JUCER

Homologação

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, torna público aos interessados que o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 222/2019/SUPEL/RO**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, (papel sulfite), em atendimento as necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, conforme Processo Administrativo 0018.161459/2019-16, foi **HOMOLOGADO**, em conformidade com os artigos 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93 em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI** CNPJ nº 63.772.925/0001-70, no valor de **R\$9.958,80** (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente/JUCER

Matrícula 300147362

Protocolo 7416642

DETRAN

Portaria nº 1839/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 7322350);

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários **SEM ÔNUS**, com objetivo de realizar a análise do banco de questões de exames teóricos, observando os seguintes pontos:

- Discrepância entre o grau de interpretação e a exigência mínima exigida no processo de formação de condutores;
- Questões que sofreram alteração legislativa pelo DENATRAN/CTB; e
- Verificar o sorteio das questões e disciplinas nos exames de 1ª habilitação, reciclagem e atualização.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO - Controlador Regional de Trânsito
- ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA - Chefe de Divisão do Banco de Dados
- CLEIDE MERENSO DOS REIS - Analista em Trânsito/ Pedagogo
- JULIANE PIRES DE ALBUQUERQUE - Examinadora de Trânsito
- LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT - Examinador de Trânsito

Art. 3º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito - DTHMET do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7544351

Portaria nº 1851/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1257/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.08.2019 (ID 7374852), informando que o titular, Anderson Roberto de Souza Rivero, Mat. 300115003, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **19 a 30.08.2019**, o servidor **JUNIOR FERNANDO PEREZ**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131708, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7556834

Portaria nº 1850/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1298/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.08.2019 (ID 7441878), informando que o titular, Hassan Mohamad Hijazi, Mat. 300075774, estava de Viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **21 a 23.08.2019**, a servidor **MARLEIDE PEREIRA DE MELO**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300148307, para responder pelo cargo de **DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA CDS-11**, concomitando ao cargo de **ASSESSOR I**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7556182

Errata

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1238/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.08.2019 (ID 7349780).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1619/2019/DETRAN-CTEC de 01.08.2019, publicada no DOE/RO n.º 142, 02.08.2019, que nomeou interinamente a servidora EUNICE DOENHA, Mat. 300082015.

Onde se lê:

"...no período de 22.07 a 09.08.2019..."

Leia-se:

"...no período de 22.07 a **31.07.2019**..."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7507080

Portaria nº 1812/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1301/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.08.2019 (ID 7446224), informando que a titular, Zilda Quirino da Silva, Mat. 300082163, entrará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 a 23.09.2019**, o servidor **DIOGO AUGUSTINHO BROD**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300138840, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7508858

Portaria nº 1853/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1316/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.08.2019 (ID 7473679), informando que o titular, Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, encontra-se de Viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **19 a 30.08.2019**, a servidora **IVANETE PAES FARIAS AQUINO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300093629, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7566526

Aviso

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS DE ARIQUEMES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324064/2019

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 071/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 068/20109. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BURITIS	Rua Bella Vista, nº 2498 - Setor 06 CEP: 76.880-000
ARIQUEMES	Av. Tancredo Neves nº 5500 – Jardim Paraná – CEP: 76.871-453
CUJUBIM	Rua Condor, nº2686 Setor 02 Bairro Centro. CEP: 76.864-000
JARU	Rua Goiás 3622 - Setor 02, CEP: 76.890-000.
DISTRITO TARILÂNDIA	Av. Francisco Vieira, 2628 - Bairro Centro CEP: 76.890-000.
VALE DO ANARI	Av. Acir José Damasceno, nº4136 - Bairro Centro. Cep: 76.867-000
MACHADINHO DO OESTE	Rua Aracaju nº 2350 – Centro CEP 76868-000
DISTRITO 5º BEC	Av. Olavo Pires, nº 2769, CEP: 76868-000.
ALTO PARAISO	Rua Bom Futuro, nº 3868, CEP 76862-000.
CACAULÂNDIA	Av. do Cacau, nº 1371, St. 01, CEP 76889-000.
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Rua 21 de Setdmbro, nº1840-St.02, CEP: 76887-000.
MONTE NEGRO	Av. Belo Horizonte, esquina com Av. Ayrton Senna s/n- loteamento Verde Vida, CEP 76888-000
RIO CRESPO	Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1935, Bairro Centro. CEP 76863-000
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Rua Pitangueira s/n, Bairro Francisco Natalino, setor 3, CEP 76898-000
THEOBROMA	Av. Senador Olavo Pires, nº2014, Bairro Centro, CEP 76866-000

Ariquem, 22 de agosto de 2019.

Luciano Monteiro Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Presidente da Comissão de Leilão - Ariquem Diretora Técnica de Veículos Interina

DETRAN/RO DETRAN/RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral-

DETRAN/RO

Protocolo 7469192

Portaria nº 1813/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1326/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7484769) de 23.08.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **02.09.2019**, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	MUNICÍPIO
----------	-----------	---------	-------------------------	------------------------------	------------	-----------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

NEIDE LOBATO	300035451	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03	PRESIDENTE MÉDICE
GISELE MARTINS LUZ	300139842	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03	PRESIDENTE MÉDICE

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **02.09.2019**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	MUNICÍPIO
GISELE MARTINS LUZ	300139842	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03	PRESIDENTE MÉDICE
MAYCON MARIANO CORREIA	300077629	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03	PRESIDENTE MÉDICE

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7509378

Portaria nº 1854/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº **115/2019/DETRAN-CTEC de 28 de janeiro de 2019** (4453492), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.246035/2018-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO**, estatutário, **Matrícula** 300099399, **ocupante do cargo de Operador de Computador**;

Art. 2º - **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Direito, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 0010.246035/2018-10 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2019.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7567393

Portaria nº 1828/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1299/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.08.2019 (ID 7442556), informando que a titular, Idervânia Gomes de Souza, Mat. 300133757, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26.08 a 24.09.2019**, a servidora **IOLANDA GONÇALVES DA COSTA**, CELETISTA, mat. 300035486, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 037/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito – DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.208523/2019-00

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização - cavalete móvel e barreira inclinada - visando atender ao **Convênio e aditivo 04/2016** (7053718) celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado-SESDEC, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia-PM/RO, e conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 29/08/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 13/09/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Porto Velho/RO, 29 de Agosto de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Flávia lemos Felício

Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO

Matrícula 300.092.908

Protocolo 7584923

Extrato**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o nº 09.228.233/0002-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2019 a 28.08.2020.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 556.883,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), passa a ser de **R\$ 583.827,30 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**. O valor global anual do contrato que era de R\$ 6.682.606,80 (seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos), passa a ser de **R\$ 7.005.927,60 (sete milhões cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01138 (ID 7235111 – SEI nº 0010.039039/2017-54), no valor de R\$ 583.827,30 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Luiz Ivan da Silva Araújo - Procurador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7561981

Extrato**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 07.719.705/0001-02).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 02 e 09 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2019 a 28.08.2020.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 274.919,88 (duzentos e nove e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 289.217,78 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). O valor global anual do contrato que era de R\$ 3.299.038,56 (três milhões duzentos e nove e nove mil trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 3.470.613,36 (três milhões quatrocentos e setenta mil seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01134 (ID 7233547 – SEI Nº 0010.039787/2017-37), no valor de R\$ 289.217,78 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Francinele Alves de Miranda - Sócia Administradora da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7563104

Extrato

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 03 e 05 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2019 a 28.08.2020.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 555.217,24 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 582.216,22 (quinhentos e oitenta e dois reais mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). O valor global anual do contrato que era de R\$ 6.662.606,88 (seis milhões seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e seis mil e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 6.986.594,64 (seis milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01135 (ID 7233623 – SEI Nº 0010.040438/2017-68), no valor de R\$ 582.216,22 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Fabiana Karina Alves de Hungria - Sócia Administradora da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7571529

Extrato

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 10.585.532/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 04, 06, 08 e 10 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2019 a 28.08.2020.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 740.668,56 (setecentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$ 775.430,04 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). O valor global anual do contrato que era de R\$ 8.888.022,72 (oito milhões oitocentos e oitenta e oito mil vinte e dois reais e setenta e dois

centavos), passa a ser de R\$ 9.305.160,48 (nove milhões trezentos e cinco mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho Nota de Empenho 2019NE01137 (ID 7234324 – SEI Nº 0010.040444/2017-15), no valor de R\$ 775.430,04 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga – Diretor Geral do DETRAN/RO
Valdineia Fernandes – Sócia Administradora da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7572279

Extrato

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no lote 07 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2019 a 28.08.2020.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 256.127,60 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 270.272,28 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta e dois mil e vinte e oito centavos). O valor global anual do contrato que era de R\$ 3.073.531,20 (três milhões setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 3.243.267,36 (três milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01136 (ID 7233683 – SEI Nº 0010.040447/2017-59), no valor de R\$ 270.272,28 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta e dois mil e vinte e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga – Diretor Geral do DETRAN/RO
Patrícia dos Santos Almeida – Sócia Administradora da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7573059

EMATER

Aviso

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019/EMATER/RO

2ª CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 029/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.110887/2019-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**,VISANDO FORTALECER O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 34.915,50 (Trinta e quatro mil novecentos e quinze reais e cinqüenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0643

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/08/2019 às 08h00min até 11/09/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 11 de Setembro de 2019 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 7561709

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 021/2019/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.024951/2019-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO FORTALECER O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.036,63 (Treze mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0643

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/08/2019 às 08h00min até 16/09/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 16 de setembro de 2019 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 7563253

Homologação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019/CPLMS/EMATER/RO** - CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO 24 HORAS** SOB A FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES.**

1 - RONDDA SERVICOS DE VIGILANCIA ELETRONICA EIRELI;

2 - UNISYSTEM, SERVICOS E COMERCIO LTDA;

3 - ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIR.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

RONDDA SERVICOS DE VIGILANCIA ELETRONICA EIRELI, **CNPJ Nº 06.199.223/0001-06**, vencedora do certame, com valor unitário de **R\$ 1.125,00** (Um mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais).

Valor total da Licitação R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 28 de Agosto de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/RO	(x) Homologo a licitação Em: 28 de Agosto de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER/RO
--	--

Protocolo 7571241

Homologação

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019/CPLMS/EMATER-RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: **GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRIO P-13KG E P-45KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉL/ESREG DE PORTO VELHO**, ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO GERENCIAL-CENGE, PELO PERÍODO DE 12 (DEZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
- 2 – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA;
- 3 – A.C.F. MOREIRA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA, CNPJ Nº 31.619.996/0001-41, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 75,75 (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.999,50** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **Item 02**, com valor unitário de R\$ 327,70 (trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.277,00** (três mil, duzentos e setenta e sete reais); **valor geral dos itens: R\$ 8.276,50 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 8.276,50 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 23 de agosto de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/RO	(x) Homologo a licitação. Em: 23 de agosto de 2019. LUCIANO BRANDÃO DIRETOR -PRESIDENTE EMATER/RO
---	--

Protocolo 7488952

CONTRATO011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a **ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** e a **EMPRESA NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME**.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO.

CONTRATADA: NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.010.043/0002-55, com endereço na Av: Carlos Gomes, Nº 1056, Centro em Porto Velho/RO aqui representado por seu sócio o Sr. **CIDINEI MARTINS DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 032.827.657-03 e do RG nº 1327533 SESDEC/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente Termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº **0011.051279/2017-17** que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**, o qual se regerá pelas Disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais Normas Pertinentes, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 vinculando-se aos termos do processo administrativo nº **0011.051279/2017-17**, à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. **O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica**, disponibilizando médico, com Especialização e Registro Profissional na Área de Medicina do Trabalho, responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho dos empregados da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

II. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços, disponibilizando médico, com especialização e registro profissional na área de medicina do trabalho, para atender as exigências do Conselho Regional de Medicina – CRM, responsabilizando-se pela EMATER-RO, para atendimento em local/consultório determinado pela CONTRATADA, com custos por esta, no Município de Porto Velho-RO, Nova Mamoré e distrito de Extrema, e nos Escritórios Regionais de Ariquemes, Buritis e Machadinho do Oeste, Centro de Treinamento – CENTRER, Ji-Paraná, Jaru, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Colorado do Oeste e Vilhena conforme cronograma estabelecido pela GEBES – Gerência de Bem Estar Social, descrito o ANEXO I deste Termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, desenvolvendo as seguintes atividades: elaborar e revisar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, bem como realizar os exames periódicos descritos no PCMSO, nas unidades da EMATER-RO, conforme discriminado neste Termo de Referência. Para elaboração dos programas PPRA, PCMSO, LTIP e LTCAT após levantamento a campo dos riscos ambientais nos escritórios regionais, será elaborado uma cópia dos programas para cada escritório regional, incluindo todos os escritórios locais da jurisdição dos escritórios regionais. Emitir pareceres técnicos sobre medicina e segurança, sempre que requerido pela contratante, prestar acompanhamento médico aos empregados, em caso de acidente de trabalho, tratamento hospitalar e/ou por medida de urgência, controlar e endossar atestados médicos e ausências dos empregados em razão de doenças.	R\$ 244.500,00

O valor total da contratação é de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondendo aos serviços acima descritos. Sendo o valor global de R\$ 76.622,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais), conforme nota de empenho Nº 2019NE00929 e o valor estimado de R\$ 167.878,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais) para o período de 12 meses para custear os exames funcionais, sendo previsto inicialmente conforme nota de empenho Nº 2019NE00930 o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA -GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta no regime de **Empreitada por**

Preço Global e Estimado nos Termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte Programação Orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso	0240
Elemento de Despesa	339039-56
Nota de Empenho nº	2019NE00929 e 2019NE00930

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE EXECUÇÃO

Local/Horário : Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência e seus Anexos.

Não se admitirá prorrogação se:

o atraso ocorrer por culpa da Contratada; ou

houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso, o Responsável pela Fiscalização do Contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470, aos cuidados da Gerência de Serviços/GESER, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA OITAVA -DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado Decreto;

em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

Nota fiscal;

Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la**

A nota fiscal/fatura vencedora do certame, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de Contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) É condição para habilitação do licitante vencedor a **Apresentação de:**

a.1) Registro dos Profissionais nas Entidades de Classe Competentes.

a.2) Declaração formal de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

a.3) Apresentação de Curriculum Vitae, Diploma de Graduação em Medicina, declaração do Conselho Regional de Medicina Rondônia, com inscrição do médico titular da empresa, especialista em medicina do trabalho; documentos pessoais e demais documentos que comprovem a veracidade das informações, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**.

a.4) Estar cadastrado e atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

a.5) A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com **firma reconhecida em cartório** e registrado no Órgão Competente. Para os profissionais dirigentes de empresas, tal comprovação, além do Documento de Responsabilidade Técnica do Profissional com a respectiva entidade, apresentar cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social.

a.6) Do quadro técnico apresentado pela CONTRATADA, ao menos um profissional, obrigatoriamente, deverá possuir formação e especialidade em Medicina do Trabalho, comprovando através Certificado de Especialidade, ou residência médica nesta área.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

*Incidente sobre a parcela inadimplida.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em Sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

a) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da lei nº 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria jurídica/PROJU da EMATER-RO;

b) - Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) - Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do recebimento da convocação formal.

d) - Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, até o local da entrega.

e) - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total dos serviços de transporte e entrega do objeto.

f) - Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

g) - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

h) - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

i) - Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

j) - Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência;

k) - Indenizar quaisquer prejuízos, causados, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da EMATER-RO, ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

l) - Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

m) - A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

n) - Independentemente da aplicação de multas, a CONTRATADA deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou parte, os serviços objeto desta contratação em que se verificarem incorreções, bem como propor, corrigir e/ou alterar a base de conhecimentos, conforme disposto no Art. 69 da Lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Br), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA

A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, se tratar de prestação de serviços continuados para a Entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas Normas e Diretrizes Estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2019.

Protocolo 7561638

IPERON

Ato Concessório de Pensão nº 114 de 28/08/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.303368/2019-76**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1099/PGE/IPERON/2019**, de 19/08/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/Aposentado **GERALDO FELIX DA SILVA**, portador do **RG nº 3.796.505-SSP/DF**, inscrito no **CPF nº 036.399.324-04**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300034107**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31,**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

§§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 6º; 33; 34, I a IV; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA TEREZA FÉLIX DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 3021817-SSP/DF**, inscrita no **CPF nº 249.111.352-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/03/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ CÉSAR FÉLIX DA SILVA (filho)**, portador do **RG nº 2670158-SSP/DF**, inscrito no **CPF nº 934.856.381-53**, representado por sua curadora **MARIA TEREZA FÉLIX DA SILVA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/03/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 7558109

Ato Concessório de Pensão nº 115 de 28/08/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.173083/2019-02**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1098/PGE/IPERON/2019**, de 19/08/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/Aposentado **GERALDO FELIX DA SILVA**, portador do **RG nº 3.796.505-SSP/DF**, inscrito no **CPF nº 036.399.324-04**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300034104**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 6º; 33; 34, I a IV; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA TEREZA FÉLIX DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 3021817-SSP/DF**, inscrita no **CPF nº 249.111.352-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/03/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ CÉSAR FÉLIX DA SILVA (filho)**, portador do **RG nº 2670158-SSP/DF**, inscrito no **CPF nº 934.856.381-53**, representado por sua curadora **MARIA TEREZA FÉLIX DA SILVA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/03/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 7558688

CAERD

Extrato

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1277/016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: OI S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do contrato nº 025/2018 refere-se a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, na modalidade de serviço Local e Longa Distância, com roaming nacional, intra-regional e inter-regional, para intermediação de ligações de telefones móvel para fixo e de móvel para móvel, em regime de comodato, com fornecimento de 134 (cento e trinta e quatro) aparelhos "celulares", e internet com tecnologia no mínimo 3G, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 025/2018, celebrado em 23 de julho de 2018, contados a partir de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado (R\$ 88.230,24 - oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), assegurada à contratada o reajuste dos valores definidos nos termos contratuais e legislação vigente, sendo utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, ao qual se percebe no percentual de 4,1852%, totalizando o valor de R\$ 91.922,85 (noventa e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato/aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.107.353 - Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 19 de julho de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD
LUCAS RAMOS CARNEIRO, Representante Legal/OI S.A.
MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, Representante Legal/OI S.A.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7567386

Extrato**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 - CAERD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Contrato Nº 031/2017, contados a partir de 09 de junho de 2019 até 08 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.109.364.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17 de maio de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUIZ GUSTAVO COPPOLA, Representante Legal/Centro de Integração Empresa Escola CIEE

MARCELO MIQUELETI GALLO, Representante Legal/Centro de Integração Empresa Escola CIEE

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7571048

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE - RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SEMED/2019**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 07/SEMED/2019- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA TRIFÁSICA CONFORME PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 223/PGE-2018. Processo Administrativo nº 705/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **MILENIUM EIRELI - ME**, CNPJ: 17.096.550/0001-59, no valor total de R\$ 138.675,01 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Machadinho D'Oeste - RO, 28/08/2019

Raquel de Moraes
Presidente CPL

Protocolo DO199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019**

OBJETO: Contratação de empresa QUALIFICADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE 150KVA NA ESCOLA NELSON ALQUIERI NO MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, com o valor total estimado em **R\$ 127.813,45 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**. A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através da Comissão de Licitação designado pelo Decreto nº. 3.586/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2019**, do Processo administrativo 190/2018 **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme edital e seus anexo. **Os envelopes de HABILITAÇÃO, bem como a PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos na sala da CPL até as 09:00 horas local do dia 16 DE SETEMBRO de 2019 onde será dado início ao referido certame** A retirada do edital está disponível no endereço eletrônico e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaúlândia, 28 de agosto de 2019

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo 186

Prefeitura Municipal de CacoalAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

PREFEITURA DE CACOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 054/PMC/18
Processo Administrativo n. 3937/GLOBAL/2018 Vol. VI
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ANDRADE & VICENTE LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e da execução do Contrato n. 054/PMC/2018.
DO PRAZO: 221 (duzentos e vinte e um) dias para vigência e
210 (duzentos e dez) dias para execução.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 054/PMC/18.
DATA: 05/08/2019
GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Protocolo 187

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 11/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a **prorrogação** da **TOMADA DE PREÇO nº 11/2019**, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, visam esclarecer e orientar o volume e a forma como devem ser executados a reforma, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1267/2019 e especificações técnicas. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 882366/2018/MS/CAIXA. A licitação foi estimada em **R\$ 598.200,00(quinhetos e noventa e oito mil e duzentos reais)**, conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1267/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. **A abertura da sessão será dia 26 de setembro de 2019 às 08:00 (Horário Local).** Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de agosto de 2019.

Hélio da Silva – Prefeito Municipal

Protocolo DO205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.00161/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 419/SPACC/PGM/2018, fls. 195 a 203 dos autos, torna pública a realização da **2ª CHAMADA ORIUNDO DO PROCESSO Nº 12.00161/2018 (FRACASSADO) – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019** objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER O 3º E 4º CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASE**, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, **telefone: (69) 3901-3639**, **sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.** **OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação: 782207. Convênio nº 264/PGE-2018**, celebrado entre o Município de Porto Velho e o Estado de Rondônia. Valor Estimado para Aquisição: **VALOR ESTIMADO: R\$ 95.454,40 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira
(assinado em 28.08.2019 às 08h00min)

Protocolo 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 012/CPL/2019**, através do **Processo Administrativo nº 1-349/SEMOSP/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM E TOPOGRAFIA, SONDAGEM E TOPOBATIMETRIA, ACOMPANHADO DO ESTUDO HIDROLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA**, sendo o valor global de **R\$ 290.394,09** (Duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), em favor da empresa: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 18.098.506/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

28/08/2019

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO196

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPL

O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.855/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-547/2019/SEMOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 215.818,88 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 28 de agosto de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2855/2019

Protocolo DO197

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 0007/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-530/2019/SEMAP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N O RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES”, LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUA RIO MADEIRA, Nº 4600 – ROTA DO SOL – ALTO PARAÍSO-RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, realizada no dia 03 de julho de 2019 às 9:00 horas(local), foi declarada **FRACASSADA** devido desclassificação das empresas CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 845779560001-40 e A.W.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ nº 22.606.145/0001-73, por não atender as exigências contidas no edital. Empresa Classificada como 1ª colocada: Ter apresentado valor da proposta final, maior que a proposta apresentada na abertura do certame. A 2ª empresa classificada apresentou proposta com valor do BDI maior que o BDI apresentado na abertura da proposta, conforme solicitado com amparo no Art. 48, da Lei 8.666/93.

Publique-se em 28 de Agosto de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Presidente da CPL
Dec. 2.855/2019

Protocolo DO198

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 925/SEMAT/2019**

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Material Permanente, para atender o Museu Regional de Arqueologia, pertencente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de Setembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 29 de Agosto de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 29/08/2019 às 08h00min)

Protocolo DO201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Pregão Eletrônico N° 057/2019, Licitação Aberta Com Ampla Participação, Proc. Adm. N° 4274/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Fisioterapêuticos e Fonoaudiólogos. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado por meio do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedidos de esclarecimentos e impugnação. Depois de concluída, caso haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou por meio do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregao.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de agosto de 2019
Sílvia Caetano Rodrigues
Pregoeira / Superintendente da SML

Protocolo DO204

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 070/2019/PREGÃO/SML/PMA - (2º Ato)

Ampla Participação

PROCESSO N° 4518/2019/SEMDES

UASG: 450522

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio - com recursos do Convênio MDS nº 854691/2017, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo Menor Preço. Valor estimado R\$ 104.420,20. Início da Sessão Pública dia 10/09/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 28 de agosto de 2019.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO203

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO N°.129/GP/2019****PROCESSO 649/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** S B PIRES-ME, **CNPJ:** 13.293.515/0001-79, **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LAMINAS RETA, DENTE PARA BASE W30-211300 E CANTO PARA LAMINA NIVELADORA), PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, **VALOR:** R\$ 29.988,00. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 2045-Melhoria de estradas vicinais convênio Fitha, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 113, Empenho Global n°.827, Convênio n°.029/19/FITHA. **MODALIDADE:** Ata Registro de Preço 002/2019-Pregão Eletrônico N° 010/CPL/2019. **DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Agosto de 2019.

(assinado em 28/08/2019 às 12h00)

EXTRATO DE CONTRATO N°.130/GP/2019**PROCESSO 649/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTE EIRELI-EPP, **CNPJ:** 27.614.905/0001-08, **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PARAFUSO DE AÇO PARA DENTE 1 DE ESPESSURA X3 COMPRIMENTO, PORCA DE AÇO PARA PARAFUSO DE DENTE 1, PARAFUSO PARA LAMINA 5/8X2 E PORCA PARA PARAFUSO 5/8), PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VALOR:** R\$ 2.214,00. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 2045-Melhoria de estradas vicinais convênio Fitha, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 113, Empenho Global n°.828, Convênio n°.029/19/FITHA. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço 002/2019-Pregão Eletrônico N° 010/CPL/2019. **DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Agosto de 2019.

(assinado em 28/08/2019 às 12h30)

EXTRATO DE CONTRATO N°.131/GP/2019**PROCESSO 649/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** M.L. BEZERRA-ME, **CNPJ:** 17.552.444/0001-32,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1154>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 29/08/2019, às 13:52

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS (pneu 17.5-25 com lonas 1º linha certificado de qualidade Firestone, pneu dianteiro radial 1000-20 1º linha certificado de qualidade aprovado pelo Immetro e pneu traseiro 19.5-24 primeira linha certificado de qualidade aprovado pelo Immetro), PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VALOR:** R\$ 33.358,00. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 2045-Melhoria de estradas vicinais convênio Fitha, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 113, Empenho Global nº.829, Convênio nº.029/19/FITHA. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço 002/2019-Pregão Eletrônico Nº 010/CPL/2019. **DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Agosto de 2019.

(assinado em 28/08/2019 às 13h00)

Protocolo DO206

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE KM 04

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134 KM 04

LADO NORTE – NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 134, km 04, lado norte – Nova União, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA COLHEDORA DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, KM 04 LADO NORTE – NOVA UNIÃO, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO Nº 165-2018/PGE-RO, CELEBRANDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO E O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. A Presente licitação foi estimada em R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 11 de setembro de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 11 de setembro de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 11 de setembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2255, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de agosto de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro

Portaria 111/2019

Protocolo DO200